



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

**SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA.
Mantenedora**

**FACULDADE SINOP
Mantida**

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL
PPI



SINOP / MATO GROSSO



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

SUMÁRIO

1.PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI.....	4
1.1. Concepção.....	4
1.2. Inserção Regional	4
1.3. Princípios Filosóficos Gerais.....	12
2. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	15
2.1. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu	17
2.1.1. Ensino de Graduação	18
2.2. Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu	20
2.3. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Investigação Científica, de Inovação Tecnológica e de Desenvolvimento Artístico e Cultural	22
2.4. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Extensão	24
2.5. Políticas Institucionais de Inclusão Social e Educação Inclusiva	27
2.6. Políticas Institucionais Voltadas à Educação Ambiental	28
2.7. Políticas Institucionais Voltadas às Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	30
2.8. Políticas Institucionais Voltadas à Valorização das Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial	31
2.9. Políticas Institucionais Voltadas à Valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural	32
2.10. Políticas Institucionais Voltadas ao Desenvolvimento Econômico e à Responsabilidade Social	33
2.11. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo e Difusão para a Produção Acadêmica Docente	35
2.12. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação)	36
2.13. Política de Acompanhamento dos Egressos	37



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

2.14. Política de Comunicação Institucional (Comunidade Externa e Interna)	38
2.14.1. Comunicação com a Comunidade Externa	38
2.14.2. Comunicação com a Comunidade Interna	39
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	41
3.1 Concepções de Processos de Ensino e de Aprendizagem, de Currículo, de Avaliação de Ensino e de Planejamento	42
3.2. Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas	46
3.2.1. Perfil do Egresso	46
3.2.2. Seleção de Conteúdos, Elaboração das Matrizes Curriculares e Formas de Atualização Curricular	46
3.2.3. Métodos e Técnicas Didático-Pedagógicas	49
3.2.4. Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado	51
3.2.5. Atividades de Avaliação	53
3.2.6. Incorporação de Avanços Tecnológicos	55
3.2.7. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares	57
3.2.7.1. Atividades de Prática Profissional, Estágios	57
3.2.7.2. Estágio não obrigatório	58
3.2.7.3. Das Atividades Complementares	58
3.2.7.4. Atividades Curricularizadas de Extensão	59
3.2.7.5. Dos Trabalhos de Conclusão de Curso	60
3.2.8. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos	60
3.2.8.1. Conteúdos curriculares nos Cursos de Graduação que trazem em seus conteúdos temas relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, à Educação Ambiental, aos Direitos Humanos e Libras	61
3.2.8.2. Relatório dos Estudos de Adequação Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar do Acervo dos Cursos de Graduação	62
4 RESPONSABILIDADES E DESAFIOS IMPOSTOS	62



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

1. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

A Faculdade Sinop, instituição de ensino superior, implantada no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, será mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com natureza jurídica, segundo o cadastro nacional, denominada de Sociedade Empresária Limitada (Código 206-2), sob número de inscrição CNPJ 04.051.404/0001-65.

1.1. Concepção

O Projeto Pedagógico Institucional constitui um documento de grande relevância para a **Faculdade Sinop**, mediante o qual explicita seu posicionamento a respeito de sociedade, de educação e de ser humano e assegura o cumprimento de suas políticas e ações. O projeto, muito mais que um documento técnico-burocrático é considerado um instrumento de ação política e pedagógica que garante “uma formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal”¹.

O Projeto Pedagógico Institucional da **Faculdade Sinop** procura construir coletivamente uma identidade que reflita a visão de homem, sociedade, educação e instituição que constituem o sustentáculo para as múltiplas ações pedagógicas que promovem a construção do conhecimento.

1.2. Inserção Regional

A FACULDADE SINOP está localizada na Região Centro-Oeste do país, no Estado do Mato Grosso, tendo seu limite territorial circunscrito ao município de Sinop.

O Estado de Mato Grosso ocupa estratégica posição geopolítica em relação às Américas, é o centro da América do Sul e Portal da Amazônia. Com uma população de 3.567.234 habitantes (Estimativa/IBGE, 2021), é o terceiro estado brasileiro em dimensão territorial, com a área de 903.378 km², representando 10,55% do território nacional.

Composto por 141 municípios, Mato Grosso destaca-se pela diversidade de seus recursos naturais caracterizados por três ecossistemas distintos: o pantanal, o cerrado e o amazônico, como também pelas bacias hidrográficas do Paraguai, do Amazonas e do Araguaia-Tocantins que banham o Estado. Porém,



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

apesar de todo esse potencial, não deixa de sofrer as consequências econômicas, sociais e políticas que estão ocorrendo no mundo, com todas as oportunidades e desafios que lhes são inerentes.

A ocupação territorial em Mato Grosso não foi diferente da história do desenvolvimento brasileiro. O ouro e as pedras preciosas deram origem à exploração de grande parte do território nacional, e conseqüentemente dos sertões mato-grossenses. O trabalho de exploração estabeleceu pilares fundamentais na história de Mato Grosso, mas a atividade agropecuária desenvolveu-se paralelamente, pois tinha a função de abastecer a população. O Presidente Getúlio Vargas na sua política de “ocupação de espaços vazios” lança a iniciativa denominada “marcha para o oeste”. A agricultura foi a base dessa política de colonização e povoamento, que se acelerou a partir da década de 60. A abertura das BRs 163 e 364 teve o propósito de facilitar o grande fluxo migratório para o Estado, interligando Mato Grosso a outras regiões. Goianos, mineiros e nordestinos, predominantemente, desbravavam o sertão mato-grossense em busca de diamantes, pastagens e outras fontes de vida; enquanto a “marcha para o norte” trouxe os gaúchos, catarinenses e paranaenses, que colonizaram o norte do Estado. Nesta região predominou a extração da madeira e do ouro.

O crescimento populacional em Mato Grosso, portanto, tem sido muito influenciado pelo processo migratório. No período de 1970 a 1980, a população cresceu 90,13% e a migração quase 156%. Ainda em 1980, portanto após a separação do Estado, os dados do Censo Demográfico apontavam um crescimento de quase 85% de pessoas que haviam migrado há menos de 10 anos.

Entre 1991 e 2000, a população de Mato Grosso cresceu a uma taxa média anual de 2,38%. No Brasil, esta taxa foi de 1,02% no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização da UF passou de 73,26% para 79,37%. Entre 2000 e 2010, a população de Mato Grosso cresceu a uma taxa média anual de 1,94%. No Brasil, esta taxa foi de 1,01% no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização da UF passou de 79,37% para 81,80%. Em 2010 viviam na UF, 3.035.122 pessoas.

Além do crescimento populacional, Mato Grosso pode ser considerado como o celeiro do mundo sendo o maior produtor nacional de grãos e recordista em rebanho bovino.

Nos últimos anos os investimentos em infraestrutura e logística acabaram por atrair mais empresas para o Estado de Mato Grosso. O setor industrial está se instalando para processar o grande volume de matéria prima e isso tem agregado valor à produção, gerado emprego e renda, acabando por fortalecer as cadeias produtivas e colocar Mato Grosso como um dos maiores índices de crescimento econômico do Brasil nos últimos anos.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

A economia do Estado do Mato Grosso tem como principal atividade a agricultura, embora a pecuária e o extrativismo tenham bastante destaque. O Mato Grosso é o maior produtor de algodão e de soja do Brasil. É destaque também na produção de girassol. Os índices de produtividade no Estado superam a média nacional, chegando a alcançar os níveis de produtividade da produção norte-americana. Toda essa produtividade é resultado de uma agricultura moderna, mecanizada e de precisão. O rebanho bovino no Estado está entre os maiores do Brasil, competindo principalmente com seus vizinhos, da mesma região. A criação de suínos também é expressiva. O extrativismo, tanto vegetal como mineral, são de grande importância para a economia do Estado. O extrativismo vegetal tem como principais produtos a madeira, a borracha e a castanha-do-pará. A madeira extraída na região tem alto valor comercial, como o jacarandá preto, angico, aroeira, peroba, canela, jequitibá, entre outras. O ouro, o calcário e o estanho são os principais produtos do extrativismo mineral. A indústria mato-grossense é voltada ao setor alimentício e principalmente metalúrgico. O turismo ecológico é um dos setores que mais cresce, graças à natureza exuberante de locais como o Pantanal e a Chapada dos Guimarães.

O governo espera, para a década atual, a mobilização de investimentos de bilhões de reais no Estado de Mato Grosso, a maioria voltada para a agroindústria, especialmente, a produção de etanol, bebidas, beneficiamentos de grãos e de frutos, incluindo a castanha de caju. Na produção de etanol merecem destaques os projetos da indústria Cluster Bioenergia com investimentos de aproximadamente de R\$ 2,8 bilhões em três destilarias e 180 mil hectares plantados com cana-de-açúcar; um grupo de empresários com US\$ 3 bilhões e 85 mil hectares plantados com cana-de-açúcar e 10 mil hectares de eucalipto, BrencoPoliduto e Usina com investimentos de R\$ 2,8 bilhões.

O Estado contribui, atualmente, com 5,52% das exportações brasileiras e exportou cerca de US\$ 8,45 bilhões. A maior parte das exportações mato-grossenses é de produtos alimentícios, principalmente grãos que atendem à crescente demanda mundial.

Junto com o crescimento populacional, cresceram também os problemas sociais e econômicos de Mato Grosso. Apesar dos avanços, ainda há um longo caminho a percorrer para se chegar a um indicador ideal na área social. A garantia de emprego e renda, educação, segurança, saúde e lazer, saneamento e habitação é condição básica para o exercício da cidadania e da justiça. Porém, enquanto os índices das outras áreas vêm aumentando de forma significativa, a violência é o fator que tem afetado toda a sociedade de forma mais contundente; é uma questão que urge por soluções práticas, rápidas e eficazes.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Desta forma, fomentar e difundir a educação superior no Estado é condição salutar para o desenvolvimento das pessoas e conseqüentemente da região onde estas pessoas estão inseridas.

O **Município de Sinop** está localizado na Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, às margens da rodovia Cuiabá-Santarém (BR. 163) a uma distância de 500 km de Cuiabá (Capital do Estado). Possui área de 3.941,958 Km² e limita-se ao Norte com os Municípios de Itaúba e Cláudia, ao Sul com os Municípios de Vera e Sorriso, a leste com os Municípios de Cláudia e Santa Carmem e a Oeste com os Municípios de Ipiranga do Norte e Sorriso. Trata-se de um Município rico em recursos naturais e com grandes possibilidades de desenvolvimento econômico.

Segundo dados do IBGE (2021), Sinop possui estimativa de uma população de 148.960 habitantes, no ano de 2019 (IBGE, 2019) era de 142.996, em 2014 era de 126.817 habitantes (IBGE,2014), em 2010 113.099 habitantes (IBGE, 2010) e a população do município em 2000 era de 74.831 habitantes. Ocupa a quarta posição de cidade mais populosa no estado de MT e o PIB per capita no município no ano de 2017 era de R\$ 41.408,12, segundo dados do IBGE.

As principais rodovias que transpõem por Sinop são a BR. 163 (Cuiabá-Santarém) que liga Sinop à Cuiabá (capital do Estado) e ao Estado do Pará e a MT 220 que liga Município de Sinop ao Município de Juara.

A população de Sinop é originária em sua maioria da Região Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), porém atualmente Sinop recebe habitantes de outros Estados brasileiros e de outras cidades do Estado de Mato Grosso.

A cidade de Sinop é resultado da política de ocupação da Amazônia Legal Brasileira, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970. O seu nome deriva das letras iniciais da colonizadora que projetou a cidade: Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná - SINOP. As famílias pioneiras de Sinop vieram em sua maioria dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e começaram a chegar nos anos de 1972 e 1973. A fundação da cidade de Sinop ocorreu em 1974.

Inicialmente os primeiros migrantes buscaram a exploração agropecuária em pequenas propriedades, mas o fracasso deste modelo econômico diante da precariedade da infraestrutura da época, e a abundância de madeira nas florestas da região, levaram a população que se instalava a dedicar-se à exploração madeireira.

A partir da década de 90 a atividade agropecuária passou a ter um novo impulso, provocado especialmente pelas novas tecnologias de plantio e pelo desenvolvimento de infraestrutura que viabilizou a



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

atividade. A liderança regional também possibilitou a implantação de empresas comerciais e de serviços cujos objetivos é atender às necessidades regionais.

Apesar de ter obtido crescimento econômico maior que a média brasileira desde a sua fundação, nos últimos anos a cidade tem enfrentado novos paradigmas econômicos. Durante vários anos a indústria madeireira foi o principal suporte econômico de Sinop e da região, chegando a possuir no município um total de 478 madeireiras de grande, médio e pequeno porte, no entanto em virtude da mudança de conceitos sobre a forma de manejo das florestas acabaram por levar ao fechamento de dezenas de empresas madeireiras e a um desaquecimento geral do setor. Como principal gerador de empregos e riquezas da região, o setor madeireiro irradiou uma crise em toda região norte.

Porém tal crise permitiu a diversificação da economia sinopense e com isso novas oportunidades de negócios surgiram e/ou ampliaram-se: indústria frigorífica, a indústria moveleira, artefatos de cimentos, cerâmicas e confecções.

Sinop/MT conta com um setor industrial diversificado com pequenas, médias e grandes indústrias como usina de etanol de milho, agroindústrias distribuidoras de insumos agrícolas, indústria de ração animal, de móveis, de alimentos, dentre outras. Corroboram com o setor e favorece seu dinamismo o processo industrial ligado ao agronegócio, aproveitando a capacidade produtiva regional.

O comércio (atacadista e varejista) e o setor de serviços se destacam como setores que atendem toda a região nas mais diversas áreas como o setor de alimentos, vestuário, saúde (hospitais e clínicas especializadas), educação (universidades, escolas e centros profissionalizantes), automóveis, dentre outras atividades desses setores. São mais de 7.000 empresas em 2020 (Cadastro Central de Empresas / IBGE, 2020). Assim, em razão da localização geográfica e do seu desenvolvimento, Sinop, além das empresas locais, é sede de várias empresas regionais e principal polo comercial e industrial do norte de Mato Grosso.

Assim, hoje o Município de Sinop se consolida como polo educacional concentrando o atendimento a formação de novos profissionais a nível superior de uma população regional aproximada de 1 (um) milhão de habitantes, o espaço geográfico no qual a Faculdade Sinop está inserida e que efetivamente acaba por atender, não fica restrito aos limites do Município de Sinop, ou seja, além de recebermos acadêmicos oriundos de vários municípios, temos a capacidade de formar profissionais qualificados, para uma grande região.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Dentre as atividades minerais no Município, se destacam principalmente o ouro, o diamante, e também as matérias primas utilizadas na construção civil, como areia, cascalho e argila. A mineração em Sinop, de acordo com o mapa de uso da terra, corresponde a uma área de 13,71 km², sendo 0,35% da área do município. Em Sinop ocorre a mineração de argila que abastece as cerâmicas e olarias do município e também a extração de areia, cuja exploração só pode ser executada após a realização do licenciamento ambiental realizado pelo órgão estadual, no caso do estado de Mato Grosso, pela Secretaria de Meio Ambiente (Sema). No Município de Sinop a extração de areia é realizada através de balsas localizadas às margens do rio Teles Pires e apesar de ser uma importante atividade econômica, pois está associada à construção civil, também pode trazer inúmeros impactos como destruição da mata ciliar, assoreamento, alteração do curso e profundidade do rio, dentre outros. A localregião demanda ações de educação ambiental e sustentabilidade.

Em números de acordo com o IBGE (estimativa 2021), pode-se dizer que Sinop está inserida na Mesorregião Norte Mato-Grossense, contemplando um total 55 municípios: Sinop, Sorriso, Alta Floresta, Lucas do Rio Verde, Juína, Juara, Guarantã do Norte, Nova Mutum, Colíder, Peixoto de Azevedo, Campo Novo do Parecis, Colniza, Diamantino, Paranatinga, Aripuanã, Comodoro, Sapezal, São José do Rio Claro, Brasnorte, Nobres, Cotriguaçu, Matupá, Nova Canaã do Norte, Marcelândia, Nova Bandeirantes, Terra Nova do Norte, Juruena, Cláudia, Carlinda, Feliz Natal, Paranaíta, Tapurah, Vera, Tabaporã, Nova Uiratã, Apiácas, Castanheira, Nova Monte Verde, Novo Mundo, Nova Maringá, Gaúcha do Norte, Porto dos Gaúchos, Itanhangá, Campos de Júlio, Ipiranga do Norte, Nova Guarita, Nova Brasilândia, Itaúba, Santa Carmem, União do Sul, Novo Horizonte do Norte, Rondolândia, Nova Santa Helena, Planalto da Serra e Santa Rita do Trivelato.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Sinop é 0,754, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,832, seguida de Renda, com índice de 0,755, e de Educação, com índice de 0,682.

O IDHM passou de 0,626 em 2000 para 0,754 em 2010 - uma taxa de crescimento de 20,45%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do Município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 65,78% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,252), seguida por Renda e por Longevidade.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

O IDHM passou de 0,500 em 1991 para 0,626 em 2000 - uma taxa de crescimento de 25,20%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 74,80% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,198), seguida por Renda e por Longevidade.

De 1991 a 2010, o IDHM do Município passou de 0,500, em 1991, para 0,754, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 50,80% para o município e 47% para MT; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 49,20% para o Município de Sinop e 53,85% para a UF. No Município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,450), seguida por Renda e por Longevidade. Em MT, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Sinop ocupa a 467ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

A universalização progressiva do ensino médio constitui exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A expansão deste nível de ensino foi claramente planejada nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014, sendo evidenciada na região de inserção da IES.

Apesar da expansão no ensino médio e do número de vagas em cursos de graduação, Sinop ainda apresenta taxas de escolarização na graduação e de matrículas no ensino superior aquém do projetado no PNE.

Uma das metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 13.005/2014, de 26 de junho de 2014, para o período de 2014 a 2024, é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33%, assegurando a qualidade da oferta.

Segundo o Relatório Linha de Base 2018 – INEP, que realiza o monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), Sinop teve uma taxa líquida de escolarização na graduação estimada em 26,2%. A taxa bruta de matrículas na graduação, que mede, percentualmente, o total de matrículas no ensino superior em relação à população na faixa etária teoricamente adequada para frequentar esse nível de ensino, foi estimada no município em 41,1%.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Uma das metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 13.005/2014, de 26 de junho de 2014, para o período de 2014 a 2024, é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33%, assegurando a qualidade da oferta.

As taxas líquida e bruta calculadas para o município de Sinop demonstram claramente as necessidades do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região e a necessidade de ampliação da cobertura educacional.

Dessa forma, dada a realidade descrita, a FACULDADE SINOP busca, no período de vigência deste PDI, oferecer cursos contribuindo para a elevação das taxas de matrículas na educação superior.

O funcionamento da FACULDADE SINOP está alinhado com os objetivos e as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), no que tange aos seguintes aspectos:

- Aumentar a oferta de vagas no ensino superior no município de Sinop, contribuindo para elevação da taxa bruta e líquida de matrículas nesse nível de ensino, que está distante da meta preconizada no PNE;
- Contribuir para a redução das desigualdades regionais na oferta de educação superior, especificamente nas áreas dos cursos que serão ofertados;
- Diversificar, regionalmente, o sistema superior de ensino, introduzindo um curso de grande importância, que visam a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da cidadania;
- Assegurar a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pela FACULDADE SINOP de forma a melhor atender às necessidades diferenciais e às peculiaridades regionais;
- Facilitar a inclusão na educação superior, através de programas de compensação de deficiências de formação anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições com os demais estudantes;
- Institucionalizar um sistema de avaliação interna e externa, que promova a melhoria da qualidade do ensino, da investigação científica, da extensão e da gestão acadêmica.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

1.3. Princípios Filosóficos Gerais

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da FACULDADE SINOP, tendo em vista sua trajetória, inserção regional, missão, valores e objetivos, já descritos neste PDI.

O projeto, resultado de uma construção coletiva do corpo social da FACULDADE SINOP, conjuga o PPI com o Plano de Desenvolvimento institucional – PDI, considerando que, apesar da diversidade de caminhos, não há distinção hierárquica entre eles, devendo ambos constituir um processo dinâmico, intencional, legítimo, transparente, em constante interconexão com o contexto da Instituição. O PDI, em consonância com o PPI, e com os projetos pedagógicos dos cursos – PPCs, deve demonstrar como a IES pretende concretizar seu projeto educacional, definindo as metas a serem alcançadas nos períodos de tempo definidos, e os recursos humanos e materiais necessários à manutenção e desenvolvimento das ações propostas.

Do ponto de vista do conhecimento e do saber, a FACULDADE SINOP procura refletir e incorporar as mais recentes teorizações e princípios pertinentes. Do ponto de vista do desenvolvimento regional, busca promover a sua contribuição para as necessidades do mercado de trabalho, sem, contudo, perder de vista o perfil do egresso que pretende formar.

Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da Instituição e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, por meio do ensino, da investigação científica e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da Instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

Os fundamentos do PPI da FACULDADE SINOP orientam o projeto educativo de forma articulada e não deixam à margem os compromissos sociais da Instituição. O cotidiano educacional mediante o exercício do princípio da liberdade de ensino se complementa com os compromissos sociais e confere ao PPI o caráter plural da Instituição. Assim, os fundamentos do processo educativo criam as condições para que o PPI possa legitimamente materializar-se, articulando a pluralidade de ideias e propostas que caracterizam a FACULDADE SINOP.

Na construção do PPI teve-se como pressuposto que um projeto educativo é parte indissociável dos projetos sociais e culturais que o compõem. Entre suas características básicas estão:



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- a) Identificar uma proposta pedagógica;
- b) Entender o “ser humano” como foco de sua concepção;
- c) Orientar-se por uma visão educativa e em um estilo de ensino-aprendizagem;
- d) Comprometer os contextos social, econômico e cultural no qual se desenvolve o processo educacional;
- e) Pautar-se pela ação integrada de gestores, docentes, alunos e técnico-administrativos.

Para elaboração do PPI tomou-se como referência o Plano Nacional de Graduação, proposto pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras – FORGRAD; as propostas de reformulação para a educação superior divulgadas pela UNESCO por meio do documento “Tendências da Educação Superior para o Século XXI”; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Plano Nacional de Educação; o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (Lei nº 10.861, de 14/04/2004); além das diversas normatizações do Ministério da Educação sobre a nova ótica do ensino superior.

Dessa forma, os princípios filosóficos gerais que orientam o desenvolvimento do Projeto Pedagógico Institucional são:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;
- II – liberdade de aprender, ensinar, investigar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – valorização do profissional da educação;
- VI – gestão democrática do ensino, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade acadêmica e representantes da comunidade;
- VII – garantia de padrão de qualidade;
- VIII – valorização da experiência extra acadêmica;
- IX – vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.

A FACULDADE SINOP entende, em sua organização didático-pedagógica, que o aluno é o protagonista do processo de ensino-aprendizagem e, de acordo com as suas políticas de ensino, definidas no PPI, busca, na sua organização, propiciar “estratégias de aprendizagem, ativando novos conhecimentos significativos aos futuros profissionais”.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Pretende-se, assim, centrar o processo educativo na construção, na produção e na apropriação dos conhecimentos técnico-científicos e socioculturais, em uma visão integradora e crítica da realidade, mediante modelos de ensino-aprendizagem modernos e uso de apropriadas tecnologias. Uma perspectiva inovadora que traz, amalgamada, a aprendizagem de valores e a formação de atitudes para a mudança e para a atuação solidária, calcada em padrões éticos; que promova a formação do profissional, com sólida base de conhecimento teórico científico e humano, preparando o profissional para enfrentar as rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, como preconizam as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

Ter-se-á as seguintes linhas diretrizes para a ação pedagógica da FACULDADE SINOP:

Busca da qualidade e da excelência da formação, comprometida com os padrões atuais das transformações socioculturais e do desenvolvimento científico e tecnológico;

Formação do profissional, com ampla e sólida base teórica, capacidade de análise do social e domínio dos procedimentos técnicos necessários ao exercício profissional;

Valorização da dimensão sociopolítica e cultural, desenvolvendo a capacidade de leitura crítica de problemas e seus impactos locais, regionais e nacionais, que subsidiará a inserção do egresso no mundo do trabalho, como sujeito partícipe de sua construção, assumindo, portanto, o exercício profissional na direção da resolução de problemas e da cidadania referenciado por sólidos padrões éticos.

O caminhar na direção desse projeto supõe estabelecer um conjunto de princípios e procedimentos orientadores prioritários à ação, entre os quais cabe destacar:

Interdisciplinaridade, entendida como esforço que busca a visão global, como superação do pensar simplificador e fragmentador da realidade, como forma de administrar a ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática;

Articulação entre o ensino, a investigação científica e as atividades de extensão e de prestação de serviços à sociedade, em diferentes níveis de complexidade;

Fornecimento de sólida formação geral, em estreita interação com os conhecimentos, competências e habilidades necessários à formação do profissional;

Integração nos contextos reais de vida da comunidade, na rede de serviços e com profissionais em exercício, como espaços privilegiados do processo de ensino-aprendizagem, de forma contínua;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, que engloba o aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, conforme caracterização das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação;

Diversificação dos contextos de ensino e dos cenários de prática profissional, que englobam diferentes modalidades de trabalho pedagógico e inserção do aluno em campos de prática com graus crescentes de complexidade;

Desenvolvimento de mecanismos de integração entre os diferentes cursos e dos cursos com a rede de serviços;

Desenvolvimento de modelos pedagógicos capazes de articular a competência científico-tecnológica e a relevância social;

Estruturação de matrizes curriculares flexíveis que, à diversidade de situações de ensino-aprendizagem, associem a possibilidade de construção própria dos caminhos de produção do conhecimento pelo estudante bem como a de crescimento autônomo;

Utilização apropriada de tecnologias diversificadas.

2. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

A Faculdade Sinop, para concretizar sua missão, atuará nas atividades acadêmicas de ensino, incentivo a investigação científica e extensão, firmando-se como Instituição capaz de interagir na busca de soluções para o desenvolvimento da sociedade e da região.

O PDI da Faculdade Sinop possui as políticas institucionais e são desenvolvidas ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, de modo transversal aos cursos ofertados, ampliando as competências dos egressos e ofertando mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade.

As atividades de ensino, extensão e de gestão desenvolvidas na Faculdade Sinop contemplam a responsabilidade social e o estímulo à cultura em seus valores, especialmente no que se refere à sua contribuição para a inclusão, o desenvolvimento econômico e social, a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

As atividades de iniciação artística e cultural, a defesa do patrimônio artístico e a difusão das produções discentes são regidas na IES pelos seguintes princípios: liberdade de expressão, criação e



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

fuição; respeito à diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à memória e às tradições; responsabilidade socioambiental; valorização da produção artística e da cultura como atividades acadêmicas e vetores do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura, a Faculdade Sinop desenvolve ações no sentido de: reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional e brasileira; proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial regional; valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; propiciar o acesso à arte e à cultura; estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; estimular a sustentabilidade socioambiental; reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

A IES estimula participações docentes e discentes em atividades de ensino e extensão, e em eventos culturais e artísticos, internos e externos; envolvendo aspectos de diversidade, direitos humanos e da igualdade étnico-racial, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural.

A Educação Ambiental é uma dimensão da educação superior, atividade intencional da prática social, que imprime ao desenvolvimento individual um caráter social, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

A Educação Ambiental na Faculdade Sinop visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao bem-estar, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído.

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 2, de 15 de junho de 2012, a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos dos cursos ocorre: pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental; como conteúdo dos componentes constantes do currículo; pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

A Faculdade Sinop empenha-se em enfrentar o desafio de romper ciclos de pobreza, agravados pelo não acesso à educação superior.

Adicionalmente, nas atividades de ensino e extensão a Faculdade Sinop cumpre as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena - Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; e da Resolução CNE/CP nº 01/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

03/2004; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Parecer CNE/CP nº 08/2012, Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Desta forma, com o objetivo de divulgar e produzir conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira, a Faculdade Sinop incluiu nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares do(s) curso(s) que ministra a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

Nos cursos de graduação, para compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, o graduando é formado para considerar sempre as dimensões da diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural, ética e demais aspectos que compõem o espectro da diversidade humana que singularizam cada pessoa ou cada grupo social.

E a Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, foi considerada na construção do PDI, PPI e do PPC dos cursos da Faculdade Sinop, no ensino, na extensão, bem como nos diferentes processos de avaliação.

No que tange a pós-graduação, convém mencionar ainda que os cursos de pós-graduação em nível de especialização são criados e organizados pela Faculdade Sinop, abertos a portadores de diploma de graduação ou equivalente, que satisfaçam os requisitos exigidos em cada caso, destinam-se à formação de especialistas mediante o aprofundamento ou ampliação dos estudos superiores em áreas específicas do conhecimento ou treinamento em técnicas especializadas, e em atendimento às demandas socioeconômicas da região de inserção da Faculdade Sinop.

2.1. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu

A FACULDADE SINOP ao definir os termos da sua política para o ensino toma como ponto de partida a compreensão de que esta se insere em um contexto multifacetário, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira, a FACULDADE SINOP elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional.

Almeja, dessa forma, formar pessoas de visão transcendente aos aspectos técnicos da sua área de atuação, capazes de aplicar o conhecimento produzido, mas também de criticá-lo e oferecer soluções práticas diante das mudanças que se apresentam.

Nesse sentido, abandona a formação estritamente técnica e de caráter “enciclopédico”, baseada em procedimentos e métodos de ensino que privilegiam a memorização e a apreensão acrítica de conceitos e valores, para se estruturar em torno de uma proposta avançada, tendo por base inovações de caráter pedagógico que buscam a formação de consciências criativas e não repetidoras de conteúdos.

A ação do ensino é fundamentada na construção de um processo de socialização do conhecimento. O ensino deve permitir um crescimento progressivo do conhecimento, dinâmico como um processo estrutural de construção. Deve-se priorizar a articulação entre teoria e prática através de ações propostas tanto em nível curricular e em atividades complementares, quanto pelo envolvimento dos docentes e a integração das diversas áreas do conhecimento.

2.1.1. Ensino de Graduação

O cenário educacional é pensado para contemplar ambientes que possibilitem e estimulem a autonomia, a criatividade, a colaboração, a iniciação em forma de pesquisa, inovação e a interação. E é a partir desse referencial que a FACULDADE SINOP desenvolve atividades de ensino de graduação, com base programas organizados e aprovados pelo Conselho Administrativo Superior.

Constituem políticas norteadoras para o desenvolvimento do ensino de graduação da FACULDADE SINOP:

- Compromisso com a missão institucional da FACULDADE SINOP e sua conseqüente articulação com a investigação científica e a extensão;
- Contextualização local e regional, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do país;
- Articulação com os segmentos do setor produtivo da sociedade;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- Incorporação das novas tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem;
- Definição do perfil do egresso, competências e habilidades, bem como do diferencial dos cursos ofertados pela FACULDADE SINOP;
- Organização do curso observando a matriz curricular, carga horária e o tempo de integralização mínimos, presentes na legislação específica;
- Atualização permanente do projeto pedagógico do curso em consonância às diretrizes curriculares nacionais, bem como seu acompanhamento com vistas à qualidade do curso e ao atendimento à legislação de ensino;
- Acompanhamento dos egressos, como forma de avaliar a qualidade dos cursos oferecidos pela FACULDADE SINOP.

O processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nos cursos de graduação da FACULDADE SINOP incentiva a interdisciplinaridade e a incorporação de avanços tecnológicos, mediante a utilização de metodologias ativas.

Em relação à interdisciplinaridade, os recursos utilizados buscam a superação da visão fragmentada do conhecimento e dos processos naturais e sociais. Partindo da ideia de que a realidade só pode ser apreendida se for considerada em suas múltiplas dimensões, ao propor o estudo de um objeto, busca-se, não só levantar quais os conteúdos podem colaborar no processo de aprendizagem, mas também perceber como eles se combinam e se interpenetram. Os alunos são incentivados a verificar que o conteúdo de um determinado componente curricular não se esgota e se isola ao final do período letivo, pois seus conceitos e, sobretudo, seus institutos, são utilizados ao longo de todo o curso e, mais, de toda a vida do profissional.

Em relação à incorporação de avanços tecnológicos, os recursos utilizados buscam capacitar os alunos para reconhecer a evolução tecnológica que o mercado de trabalho está sofrendo, e também como elas afetam as necessidades educacionais.

As atividades de avaliação nos cursos de graduação da FACULDADE SINOP são desenvolvidas na perspectiva de garantir aos alunos o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e habilidades esperadas.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

São formalizados programas de mobilidade acadêmica com instituições nacionais ou internacionais, a fim de proporcionar novas e enriquecedoras experiências ao corpo discente no contexto de sua formação.

Quanto à mobilidade acadêmica com instituições nacionais ou internacionais, a FACULDADE SINOP possibilita aos seus alunos estudar temporariamente em IES receptoras. Para isso estabelece cooperação com outras IES, para conferir aos alunos a oportunidade de realizar estágios, complementar seus estudos e enriquecer a sua formação, tanto por meio dos componentes curriculares, como também pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes.

A FACULDADE SINOP utiliza práticas inovadoras na revisão de suas políticas acadêmicas, que são estendidas às suas ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. Coloca em foco a questão da autoavaliação das atividades de ensino, investigação científica e extensão como forma de incentivar a comunidade acadêmica a pensar na sua situação frente aos novos desafios educacionais da área. Por consequência, firma o processo de avaliação interna e consolida a avaliação com o objetivo de garantir a excelência de seus procedimentos e de seus resultados.

2.2. Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu

A FACULDADE SINOP desenvolve atividades de ensino de pós-graduação lato sensu, com base programas organizados e aprovados pelo Conselho Administrativo Superior.

O desenvolvimento da pós-graduação lato sensu, observados os padrões de qualidade exigidos e em sintonia com as exigências de educação continuada, é norteado por 02 (dois) grandes eixos de atuação:

a) Gerar conhecimentos novos que possam ser aplicados à ciência, à sociedade em geral e na melhoria do ensino de graduação por meio do(a):

- Desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e da ampla articulação didático-científica com retorno para o aperfeiçoamento e atualização das matrizes curriculares dos cursos de graduação;
- Desenvolvimento de pesquisas aplicadas ampliando o domínio das áreas de conhecimento a que estão afetas, e adaptando-as à inovação tecnológica e ao surgimento de novas abordagens teóricas;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- Integração dos alunos em programas de pesquisa buscando despertar vocações e incentivar talentos potenciais para a pesquisa e, em consequência, para a produção científica e para o ensino.

b) Promover a integração da FACULDADE SINOP com a comunidade local, numa articulação entre o saber produtivo e o saber social, de modo competitivo, mas também, cooperativo, por meio da:

- Formação de profissionais qualificados para a docência, pesquisa / investigação científica e atuação no mercado de trabalho;

- Promoção e desenvolvimento de parcerias, intercâmbios e outras formas de associação com outras instituições acadêmicas, setor empresarial, setor público e terceiro setor;

- Busca de alternativas para programas de investigação científica e pós-graduação, identificando áreas de interesse e vocação institucional para criar linhas de pesquisa / investigação científica coerentes e articuladas;

Os cursos de pós-graduação lato sensu, denominados cursos de especialização, são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

Para cada curso de especialização é elaborado um Projeto Pedagógico de Curso (PPC), constituído, dentre outros, pelos seguintes componentes:

I - matriz curricular, com a carga mínima de 360 horas, contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino-aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia;

II - composição do corpo docente, devidamente qualificado;

III - processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes.

O processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nos cursos de especialização da FACULDADE SINOP deve incentivar a interdisciplinaridade e a incorporação de avanços tecnológicos.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Em relação à interdisciplinaridade, os recursos utilizados no desenvolvimento dos cursos de pós-graduação lato sensu da FACULDADE SINOP buscam a superação da visão fragmentada do conhecimento e dos processos naturais e sociais. Partindo da ideia de que a realidade só pode ser apreendida se for considerada em suas múltiplas dimensões, ao propor o estudo de um objeto, busca-se, não só levantar quais os conteúdos podem colaborar no processo de aprendizagem, mas também perceber como eles se combinam e se interpenetram. Os alunos são incentivados a verificar que o conteúdo de um determinado componente curricular não se esgota e se isola ao final do período letivo, pois seus conceitos e, sobretudo, seus institutos, são utilizados ao longo de todo o curso e, mais, de toda a vida do profissional.

Em relação à incorporação de avanços tecnológicos, os recursos utilizados no desenvolvimento dos cursos de pós-graduação lato sensu da FACULDADE SINOP buscam capacitar os alunos para reconhecer a evolução tecnológica que o mercado de trabalho está sofrendo, e também como elas afetam as necessidades educacionais.

As atividades de avaliação nos cursos de pós-graduação lato sensu da FACULDADE SINOP são desenvolvidas na perspectiva de garantir aos alunos o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e habilidades esperadas.

Todas as atividades de pós-graduação lato sensu são realizadas em estreita relação com a graduação visando à melhoria e à renovação desse nível de ensino, por meio da retroalimentação e sistemática atualização. Esta integração graduação/pós-graduação concorre para a melhoria da qualificação dos docentes e para a melhoria da atuação desses professores na graduação através de uma ampla articulação didático-científica.

2.3. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Investigação Científica, de Inovação Tecnológica e de Desenvolvimento Artístico e Cultural

Há alinhamento entre o PDI e a política e as práticas de investigação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural, verificando-se práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento, havendo linhas de investigação científica e de trabalho transversais aos cursos ofertados e mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade.

As ações acadêmico-administrativas para a investigação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural estão em conformidade com as políticas estabelecidas, com garantia



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

de divulgação no meio acadêmico, são estimuladas com programas de bolsas mantidos com recursos próprios ou de agências de fomento e promovem práticas reconhecidamente exitosas ou inovadoras.

A FACULDADE SINOP desenvolve atividades de investigação científica, de inovação tecnológica, e de desenvolvimento artístico e cultural, promovendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

As atividades estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a FACULDADE SINOP está inserida; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida.

De acordo com o seu Regimento Geral, a investigação científica é incentivada pela FACULDADE SINOP por todos os meios ao seu alcance, principalmente por meio:

- I – do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;
- II – da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;
- III – da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;
- IV – do intercâmbio com instituições científicas; e
- V – da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

Para o desenvolvimento das atividades de investigação científica foi estabelecida uma linha de trabalho transversal aos cursos ofertados dada a sinergia entre eles.

A investigação científica é desenvolvida nas áreas dos cursos superiores ofertados e em temáticas transversais e de formação cidadã (Direitos Humanos, Inclusão, Relações Étnico-Raciais e Indígenas e Meio Ambiente e Sustentabilidade).

Pode se candidatar a desenvolver atividades de investigação científica, nas suas diferentes modalidades, docente contratado pela Mantenedora e vinculado à FACULDADE SINOP.

As atividades de investigação científica desenvolvidas contam o envolvimento docente e discente; estes últimos das seguintes modalidades: discente voluntário; discente bolsista.

Sempre que possível, a proposta deve possuir caráter interdisciplinar e/ou envolver mais de um curso superior ofertado pela FACULDADE SINOP.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

As atividades de investigação científica são coordenadas pela Coordenação de Planejamento e Extensão (CPE) que tem por finalidade estimular e promover as atividades de investigação científica e extensão na FACULDADE SINOP, dando-lhes o necessário suporte.

O Conselho Administrativo Superior aprova as atividades de investigação científica nos aspectos relativos à sua organização, administração, funcionamento e financiamento.

O financiamento das atividades de investigação científica inclui recursos próprios da FACULDADE SINOP e/ou de terceiros, captados junto a organizações públicas e/ou privadas, parceiros e/ou conveniados.

A divulgação no meio acadêmico e a transmissão dos resultados para a comunidade ocorre mediante a realização anual de evento específico de investigação científica, no qual professores e alunos apresentaram as atividades desenvolvidas junto aos projetos aprovados e financiados. Desse evento, são produzidos anais com os resumos dos trabalhos.

No tocante à inovação tecnológica e ao desenvolvimento artístico e cultural, a FACULDADE SINOP oferece o mesmo apoio dispensado para as atividades de investigação científica. Dessa forma, projetos de inovação tecnológica ou de desenvolvimento artístico e cultural, aprovados, recebem apoio financeiro mediante programa de bolsas e divulgação dos resultados.

As políticas e ações acadêmico-administrativas de investigação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural possibilitam práticas inovadoras na medida em que estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a FACULDADE SINOP está inserida; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida.

2.4. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Extensão

As ações acadêmico-administrativas para a extensão estão em conformidade com as políticas estabelecidas, considerando práticas efetivas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa, com garantia de divulgação no meio acadêmico, são estimuladas com programas de bolsas mantidos com recursos próprios ou de agências de fomento e promovem práticas reconhecidamente exitosas ou inovadoras.

A FACULDADE SINOP desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

investigação científica; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

As atividades extensionistas têm como objetivos:

- Articular o ensino e a investigação científica com as demandas da sociedade, buscando o compromisso da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade organizada, em todos os níveis (sindicatos, órgãos públicos, empresas, categorias profissionais, organizações populares e outros organismos);
- Estabelecer mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando uma produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade, com permanente interação entre teoria e prática;
- Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da sociedade na vida da Instituição de Ensino Superior;
- Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- Participar criticamente das propostas que visem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural;
- Contribuir para reformulações nas concepções e práticas curriculares;
- Favorecer a reformulação do conceito de “sala de aula”, que deixa de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, adquirindo uma estrutura ágil e dinâmica, caracterizada pela interação recíproca de professores, alunos e sociedade, ocorrendo em qualquer espaço e momento, dentro e fora dos muros da Instituição de Ensino Superior.

De acordo com o Regimento da FACULDADE SINOP, os programas de extensão, articulados com o ensino e investigação científica, são desenvolvidos sob a forma de atividades permanentes em projetos.

As atividades de extensão, no âmbito da FACULDADE SINOP, são realizadas sob a forma de:

- Cursos de Extensão: são cursos ministrados que têm como requisito algum nível de escolaridade, como parte do processo de educação continuada, e que não se caracterizam como atividades regulares do ensino de graduação;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- **Eventos:** compreendem ações de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico como ciclo de estudos, palestras, conferências, congressos, encontros, feira, festival, fórum, jornada, mesa redonda, reunião, seminários e outros.
- **Programas de Ação Contínua:** compreendem o conjunto de atividades implementadas continuamente, que têm como objetivos o desenvolvimento da comunidade, a integração social e a integração com Instituições de Ensino Superior;
- **Prestação de Serviços:** compreende a realização de consultorias, assessoria, e outras atividades não incluídas nas modalidades anteriores e que utilizam recursos humanos e materiais da Instituição.

A extensão é desenvolvida nas áreas dos cursos superiores ofertados e em temáticas transversais e de formação cidadã (Direitos Humanos, Inclusão, Relações Étnico-Raciais e Indígenas e Meio Ambiente e Sustentabilidade).

Pode se candidatar a desenvolver atividades de extensão, nas suas diferentes modalidades, docente contratado pela Mantenedora e vinculado à FACULDADE SINOP.

As atividades de extensão desenvolvidas contam o envolvimento docente e discente; estes últimos das seguintes modalidades: discente voluntário; discente bolsista.

Sempre que possível, a proposta deve possuir caráter interdisciplinar e/ou envolver mais de um curso superior ofertado pela FACULDADE SINOP.

As atividades de extensão são coordenadas pela Coordenação de Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (NPEP) que tem por finalidade estimular e promover as atividades de investigação científica e extensão na FACULDADE SINOP, dando-lhes o necessário suporte.

O Conselho Administrativo Superior aprova as atividades de extensão nos aspectos relativos à sua organização, administração, funcionamento e financiamento.

O financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios da FACULDADE SINOP e/ou de terceiros, captados junto a organizações públicas e/ou privadas, parceiros e/ou conveniados.

A divulgação no meio acadêmico ocorre mediante a realização anual de evento específico de extensão, no qual professores e alunos apresentaram as atividades desenvolvidas junto aos projetos aprovados e financiados. Desse evento, são produzidos anais com os resumos dos trabalhos.

As políticas e ações acadêmico-administrativas de extensão possibilitam práticas inovadoras na medida em que estão voltadas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

2.5. Políticas Institucionais de Inclusão Social e Educação Inclusiva

A política de inclusão social estabelecida pela FACULDADE SINOP tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A educação inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a permanência na Instituição de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características, desvantagens ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

A proposta de inclusão social da FACULDADE SINOP fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

São objetivos da política de inclusão social:

- Ampliar as possibilidades de acesso e a permanência de alunos negros e afrodescendentes; a alunos de baixa renda, que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação superior; e a alunos egressos de escolas públicas;
- Possibilitar o acesso e a permanência de alunos portadores de necessidade especiais, em igualdade de condições com as demais pessoas;
- Atuar positivamente na superação das barreiras educacionais que dificultam o acesso e a permanência ao ensino superior.

A FACULDADE SINOP também desenvolve uma política de apoio aos alunos carentes. Por meio de várias ações, a Instituição facilita a continuidade de estudos de seus alunos mediante um plano de incentivos financeiros, que abrange uma política de concessão de bolsas de estudos e descontos diversos.

A FACULDADE SINOP também faz parte do Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, permitindo que os seus alunos possam ser beneficiados com o financiamento concedido, e a sua adesão ao Programa Universidade para Todos – ProUni, viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

A FACULDADE SINOP apoia seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento de professores, Coordenadores de Curso, Núcleo Docente Estruturante, Núcleo de Apoio Psicopedagógico e também por meio de oferecimento de cursos e oficinas de nivelamento e recuperação.

A FACULDADE SINOP, em sintonia com as novas demandas apresentadas pelo avanço da tecnologia da informação e com as políticas governamentais para o setor, desenvolve uma política de inclusão digital, como estratégia específica de inclusão social.

A política de inclusão digital da FACULDADE SINOP possui os seguintes objetivos:

- Contribuir para o processo de inclusão digital de forma integradora, envolvendo a construção do conhecimento e o desenvolvimento da pessoa;
- Garantir o direito à comunicação em redes de computadores aos cidadãos que não possuam condições financeiras para adquirir equipamentos e serviços que a propiciem;
- Estabelecer mecanismos democráticos de acesso à informação e às novas tecnologias;
- Incentivar o processo permanente de autoaprendizado e de aprendizado coletivo em tecnologias de tratamento da informação.

A FACULDADE SINOP adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Para tanto, está empenhada em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

2.6. Políticas Institucionais Voltadas à Educação Ambiental

O programa de educação ambiental da FACULDADE SINOP foi pensado para ser desenvolvido como um instrumento estratégico de gestão e educação. Estratégico por dois grandes motivos: primeiro, por sua transversalidade, incluindo e integrando as contribuições dos diversos atores da comunidade acadêmica e da sociedade; e, segundo, pelo aprofundamento das questões próprias da área, ambas voltadas para o aperfeiçoamento da educação ambiental na Instituição.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

As atividades de educação ambiental não podem se limitar a organizar conteúdo específico da área ou a elaborar estratégias de disseminação da informação de qualidade, ainda que sejam componentes indispensáveis de um programa de educação ambiental.

O que se deseja desta política é que seja instrumento de transformação, de instauração de novas lógicas e da inauguração de um ciclo virtuoso na forma como construímos o ambiente em que vivemos.

Nos processos de educação ambiental descobrimos muito cedo a importância do conhecimento da realidade socioeconômica e dos processos naturais, mas descobrimos também que é o afeto o elemento essencial capaz de gerar compromisso com a dinâmica da sociedade e com sua emancipação para alcançar lógicas sustentáveis.

Assim, a política ambiental é pensada não como um fim em si mesmo, mas como estimulante começo de um novo tempo que deve ser acompanhado e aperfeiçoado constantemente através de processos transversais de comunicação e de avaliação coletivos, que fortaleçam a criticidade, a autonomia e o envolvimento de todos os setores da Instituição, na condição inalienável de atores e autores em busca da sustentabilidade.

O objetivo desta política é realizar, orientar e fortalecer ações de educação ambiental na sua rica e complexa diversidade, bem como subsidiar todo e qualquer futuro projeto, ação ou programa que venha a ser criado e implantado na Instituição.

Em sintonia com a Política Nacional de Educação Ambiental, esta política está pautada nos princípios e diretrizes da educação ambiental que orientam uma execução com ênfase na comunicação, transversalização e avaliação, considerados eixos estruturantes para a elaboração de ações, programas e projetos de educação ambiental.

Os princípios básicos para a educação ambiental na FACULDADE SINOP, dentre outros são:

I - a equidade social, envolvendo os diversos grupos sociais que compõem a comunidade acadêmica da IES, de forma justa, participativa e democrática nos processos educativos;

II - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

III - a solidariedade e a cooperação entre os indivíduos na troca de saberes em busca da preservação de todas as formas de vida e do ambiente que integram;

IV - a corresponsabilidade e o compromisso individual e coletivo no desenvolvimento de processos de ensino e aprendizagem voltados à sustentabilidade;

V - os enfoques humanísticos, holísticos, democráticos e participativos;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

VI - o respeito e a valorização à diversidade, ao conhecimento tradicional e à identidade cultural;

VII - a reflexão crítica sobre a relação entre indivíduos, sociedade e ambiente;

VIII - a contextualização do meio ambiente considerando as especificidades locais, regionais, territoriais, nacionais e globais e a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

IX - a sustentabilidade como garantia ao atendimento das necessidades das gerações atuais, sem comprometimento das gerações futuras, valorizadas no processo educativo;

X – a dialógica, como abordagem para a construção do conhecimento, mantendo uma relação horizontal entre educador e educando, com vistas à transformação socioambiental;

XI - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multi, inter, transdisciplinaridade e até mesmo a transinstitucionalidade.

A educação ambiental é incluída tanto nas atividades de ensino, como nas atividades de investigação científica e extensão. Assim, a FACULDADE SINOP cumpre as exigências da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, do Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e da Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as Políticas de Educação Ambiental.

2.7. Políticas Institucionais Voltadas às Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena

Educar significa, dentre outros aspectos, reconhecer a realidade exterior ao ambiente escolar. Significa admitir que os modelos econômico e social aos quais estamos atrelados interferem nas concepções de homem e de mundo e nas relações interpessoais. Portanto, a prática docente deve trazer em seu bojo inúmeras questões não só de ordem metodológica, mas antes disso, questões ideológicas e psicossociais.

Nesse caso, a identificação de práticas de discriminação racial no contexto da educação representa a necessidade de uma análise ampla da questão e a urgência em desvelar o discurso pedagógico que mesmo indicado a linha da igualdade, sustenta ações que lhe são contraditórias. Essa abordagem, por ser diferenciada, vem contribuir para a identificação das formas pejorativas de construção das imagens e autoimagens de negros e negras, o que certamente exerce influência nas formas de relacionamento interpessoal e intergrupalo.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

A existência de um currículo monocultural, que ignora a identidade cultural do povo negro e perpetua uma espécie de escravidão mental, é a revelação de uma das principais falácias em que está alicerçada a educação brasileira. Assim sendo, podemos afirmar a existência de um não racismo de ocasião, explicitado em ações equivocadas que, por serem pontuais, não representam provocações suficientes na luta pela conquista de espaços travada há tempos pela comunidade negra.

Se por um lado há um notável avanço na implementação de políticas públicas de caráter étnico-racial no Brasil, não podemos perder de vista as inúmeras dificuldades enfrentadas para a operacionalização de tais medidas legais. A esse respeito, consideramos o contexto da formação docente que – seja em nível universitário ou no espaço das redes de ensino - geralmente indica um silenciamento a respeito das questões relativas à diversidade étnico-racial e à afirmação da cultura afro-brasileira. Tal lacuna emperra as possibilidades de abordagem pedagógica da questão racial, assim como o enfrentamento de situações de racismo na escola.

É por tratar tais questões como fundamentais que a FACULDADE SINOP contempla a educação e relações étnico-raciais nos conteúdos curriculares de seus cursos, como forma de contribuir para desvelar o discurso pedagógico, buscando levantar e analisar as representações sociais sobre os negros na sociedade brasileira e seus reflexos no contexto escolar.

2.8. Políticas Institucionais Voltadas à Valorização das Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial

As discussões sobre a educação em direitos humanos eclodiram na década de 1980, no seio dos movimentos sociais que não só lutavam por educação, mas também por outros direitos sociais como saúde, moradia, luta pela terra e outros direitos de natureza similar.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006) incorpora o princípio do empedramento dos grupos sociais, entendido como um conhecimento experimentado sobre os mecanismos que podem melhor defender e garantir os Direitos Humanos.

Trabalhar a dimensão ética da educação em direitos humanos implica na promoção da educação para a cidadania ativa; construção de uma prática educativa dialógica, participante e democrática, compromissada com a construção de uma sociedade que tenha por base a afirmação da dignidade de toda pessoa humana.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Os educadores, promotores e defensores de direitos, partem do princípio de que a defesa do direito é necessária à promoção da justiça. A educação em direitos humanos não pode ficar indiferente à violação de direitos e ao sofrimento do povo. Os educadores a partir do momento que se propõem à tarefa de educar estão se assumindo como promotores e defensores de direitos. É preciso desenvolver no profissional da educação, seja na sua formação inicial ou continuada, a compreensão da natureza singular do direito à educação como um Direito Humano, que promove o acesso a outros direitos e à importância do seu papel na garantia desses direitos.

Portanto, estão inseridos nas estruturas curriculares dos cursos ofertados na IES, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme a determinação da Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012.

2.9. Políticas Institucionais Voltadas à Valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural

A FACULDADE SINOP entende que a responsabilidade social deve estar relacionada ao exercício da cidadania, diante disso, é necessário que as instituições de ensino incentivem a participação em projetos sociais, por meio do trabalho voluntário, da efetivação de parcerias e da realização de ações educacionais que contemplem o trato de problemas de cunho ambiental, social e de preservação.

Diante disso, para a FACULDADE SINOP a responsabilidade social é um compromisso a ser assumido por toda a comunidade da instituição, requisitando adoção de uma postura clara e transparente no que diz respeito aos objetivos e compromissos éticos da instituição, fortalecendo a legitimidade social de suas atividades, refletindo-se, positivamente, no conjunto de suas relações.

A FACULDADE SINOP assume compromisso perene com aspectos relacionados a diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural, o que é retratado através da seguinte política:

- Fortalecer o compromisso com a formação da consciência social de seus educandos a partir da incorporação de temas tais como relações étnico- raciais (e sua influência para a formação da sociedade brasileira), direitos humanos, educação ambiental, produção artística e valorização do patrimônio cultural, em projetos integradores desenvolvidos em todos os seus cursos de graduação;

- Fomentar atividades artísticas e culturais em suas unidades e como parte das atividades acadêmicas;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- Promover ações de responsabilidade social que envolvam o reconhecimento e valorização da região na qual a IES se localiza, fortalecendo a identidade cultural e histórica da região;
- Incentivar o estabelecimento de diálogo com a comunidade interna e externa visando identificar os potenciais básicos para desenvolvimento de projetos voltados à defesa da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- Atuar junto a comunidade acadêmica para disseminação e promoção da ética e da cidadania;
- Efetivação de ações que atendam aos assuntos sociais, a formação de lideranças, desenvolvimento de oportunidades, integração de pessoas com projetos acadêmicos alinhados com o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo.

2.10. Políticas Institucionais Voltadas ao Desenvolvimento Econômico e à Responsabilidade Social

Há alinhamento entre o PDI e as políticas institucionais para o desenvolvimento econômico e social, considerando a melhoria das condições de vida da população e as ações de inclusão e empreendedorismo, articulando os objetivos e valores da FACULDADE SINOP, e a promoção de ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.

A formação superior é considerada primordial para a diminuição de desigualdades e promoção de justiça social, sendo estratégica para a produção de riqueza do país e desenvolvimento sustentável.

Fazer da FACULDADE SINOP um espaço de maior inclusão e equidade social, como perspectiva de democratização e impacto no mercado de trabalho, na economia e na sociedade, requer definir políticas de equidade, possibilitar novos mecanismos de apoio aos estudantes e analisar criticamente a formação proposta. Para estes fins, a FACULDADE SINOP desenvolve ações que envolvam:

- Estratégias de promoção de equidade, garantindo acesso e permanência para estudantes de baixa renda e para segmentos da população com menor taxa de acesso. A integração destes grupos à FACULDADE SINOP é elemento-chave do seu processo emancipatório, como oportunidade de formação pessoal e também coletiva;
- Estabelecimento de parcerias com os gestores locais e regionais, a fim de desenvolver atividades de ensino e extensão que resultem no aprimoramento e desenvolvimento da região;
- Apoio ao estudante em sua trajetória formativa, em especial, os procedentes dos segmentos sociais de menor renda, como atividades de nivelamento, apoio psicopedagógico etc.;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- Permanente atualização dos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs), atendendo às exigências da legislação educacional e de modo a construir novos modelos educacionais, programas e alternativas de trajetórias que facilitem o acesso ao conhecimento. De outra forma, a atenção às demandas dos estudantes torna necessária à diversificação das estruturas acadêmicas.

O compromisso social da FACULDADE SINOP envolve a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, capaz de promover o desenvolvimento econômico e social para todos os segmentos da população. Neste sentido, tal compromisso está vinculado também à formação e produção de conhecimentos voltados ao empreendedorismo e ao atendimento de demandas locais e regionais.

A FACULDADE SINOP tem ainda como política de responsabilidade social o atendimento à sua comunidade acadêmica, com qualidade, ética, respeito e dignidade, estendendo esse atendimento às comunidades sociais do seu entorno, uma vez que colocara à disposição da sociedade os benefícios da produção intelectual e científica dos seus professores e alunos.

O trabalho desenvolvido pela FACULDADE SINOP na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social. A Instituição tem como componentes da sua função social, entre outros:

- a) a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados;
- b) a permanente promoção de valores éticos;
- c) a realização de programas de incentivos à comunidade acadêmica;
- d) o estabelecimento de parcerias com instituições públicas.

Nas atividades de ensino são incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo dos componentes curriculares, temas de responsabilidade social. Além disso, são realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática.

As atividades de investigação científica são voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucional com o desenvolvimento da região.

Na extensão, a FACULDADE SINOP desenvolve atividades sobre temas relevantes que tenham impacto de melhoria na sociedade quanto à inclusão social; desenvolvimento econômico e social; defesa do meio ambiente e memória cultural.

A proposta de inclusão social da FACULDADE SINOP fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

A FACULDADE SINOP adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

De forma inovadora, o trabalho que desenvolve na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social. O empenho em sua melhoria contínua, tendo como foco sempre o aluno e o desenvolvimento da região, tem caráter inovador.

Além da melhoria das condições de vida da população, ações de inclusão social, a FACULDADE SINOP implantou ações de empreendedorismo, voltadas para o desenvolvimento econômico e social de sua região de inserção.

O empreendedorismo é entendido como uma prática, uma criação, uma inovação, com a conseqüente transformação da realidade. São atitudes e ideias para desenvolver novas maneiras de fazer as coisas. Nesse sentido, as atividades de ensino, investigação científica e extensão têm como foco a resolução, ou minimização, de problemas em áreas deficitárias na região, aportando soluções, produtos ou serviços, a partir da expertise desenvolvida na FACULDADE SINOP.

2.11. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo e Difusão para a Produção Acadêmica Docente

As ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica promovem publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, incentivam a participação dos docentes em eventos de âmbito local, nacional e internacional, e incluem a organização e publicação de revista acadêmico-científica indexada no Qualis.

A FACULDADE SINOP contribui na difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural por meio de (a):

- -Criação de revista acadêmica (para difusão das produções acadêmicas, didático-pedagógica, tecnológicas, artísticas e culturais produzidas na Instituição ou em outras organizações);
- Parceria com editoras universitárias, com o sistema de bibliotecas e com entidades congêneres;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- Publicação e/ou disponibilização on-line dos trabalhos de conclusão de curso, publicações específicas de interesse institucional e de seus cursos, dissertações e teses / outras produções originárias de pesquisa, ou obras de relevância artística e cultural;
- Disponibilização on-line de bases de dados e de periódicos científicos das diferentes áreas do conhecimento (temas transversais);
- Contribuição na inserção de temas científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, da área dos cursos ofertados ou de temas transversais, na agenda dos veículos de comunicação através de informações veiculadas em noticiário impresso, televisivo, radiofônico ou pela Internet; contribuindo com a democratização do conhecimento científico, facilitada pelo uso de uma linguagem acessível à maioria, levando-se em consideração o entendimento de que o acesso às informações científicas e tecnológicas pode contribuir com a melhoria da qualidade de vida e com a tomada de decisões;
- Incentivo à participação e atualização permanente das bases de dados de Currículos da Plataforma Lattes;
- Desenvolvimento e participação em atividades de extensão, ações comunitárias, promoção e participação em concursos, eventos, reuniões científicas e culturais, seminários, congressos etc., de âmbito local, nacional e internacional.

A participação docente em eventos de âmbito local, nacional e internacional é estimulada via Plano de Capacitação do Corpo Docente da FACULDADE SINOP. Nele está prevista a ajuda de custo que é concedida aos docentes, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria.

2.12 Políticas Institucionais e Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação)

As políticas institucionais e ações de estímulo garantem apoio financeiro ou logístico para a organização e participação em eventos na FACULDADE SINOP e de âmbito local, nacional ou internacional, e apoio à produção acadêmica discente e à sua publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais.

A FACULDADE SINOP realiza e incentiva a participação dos alunos em eventos (congressos, seminários, palestras, viagens de estudo e visitas técnicas), campanhas etc., em nível regional, estadual e nacional nas áreas dos cursos ministrados pela Instituição e envolvendo temas transversais (ética,



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade ambiental, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, cultura etc.), objetivando integrá-los com professores e pesquisadores de outras instituições de ensino superior do país.

Para tanto, a FACULDADE SINOP divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e de temas transversais, e oferece auxílio financeiro e/ou logístico para alunos que participarem na condição de expositores ou para publicação em anais de eventos.

Além disso, organiza, semestralmente, eventos para a socialização, pelos alunos e pelos professores, quando for o caso, dos conteúdos e resultados tratados nos eventos de que participou.

A FACULDADE SINOP realiza, regularmente, atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade interna e membros da comunidade externa (participação em eventos na IES).

Destarte, a FACULDADE SINOP disponibiliza apoio financeiro e/ou logístico para publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais.

2.13. Política de Acompanhamento dos Egressos

A política institucional garante mecanismo de acompanhamento de egressos, a atualização sistemática de informações a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional, estudo comparativo entre a atuação do egresso e a formação recebida, subsidiando ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho, e promove outras ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.

A FACULDADE SINOP, ciente de sua responsabilidade na formação dos seus alunos egressos, conta com mecanismos de acompanhamento e programas voltados para a sua educação continuada.

Ao concluir o curso de graduação, o aluno forma um novo vínculo com a Instituição. Como graduado é convidado a continuar vinculado à Instituição para participar das atividades inerentes à sua nova condição de profissional. Em forma de rede virtual e em encontros específicos promovidos para tal fim pode:

- Receber correspondências informativas para participação em eventos acadêmicos, grupos de estudos, sugestão de leituras;
- Participar de cursos de atualização nas áreas de seu interesse;
- Obter informações sobre o profissional formado na FACULDADE SINOP



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- Possibilitar o conhecimento das novas instalações, cursos e atividades da FACULDADE SINOP;
- Abrir espaços científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de projetos, publicações e pesquisas pessoais e profissionais;
- Manter o acadêmico egresso informado e atualizado sobre realizações e inovações que ocorrem nos respectivos cursos, para que ele possa fazer ajustes e/ou novas habilitações e cursos de atualização.

2.14. Política de Comunicação Institucional (Comunidade Externa e Interna)

2.14.1. Comunicação com a Comunidade Externa

Os canais de comunicação externa divulgam informações de cursos, de programas, da extensão e da investigação científica, publicam documentos institucionais relevantes, possuem mecanismos de transparência institucional e de ouvidoria, permitem o acesso às informações acerca dos resultados da avaliação interna e externa, apresentam instância específica que atua transversalmente às áreas e promovem outras ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.

A FACULDADE SINOP implantou estratégias e meios para a comunicação externa com o objetivo de divulgar informações de cursos, de programas, da investigação científica e da extensão; publicar documentos institucionais relevantes.

Para tanto, a FACULDADE SINOP conta com o seu site institucional desenvolvido com a finalidade precípua de propiciar essas informações a comunidade externa. Além disso, as redes sociais oficiais da FACULDADE SINOP constituem em meios importantes para garantir a divulgação de informações essenciais relativas às atividades desenvolvidas.

Os resultados da avaliação interna e externa são periodicamente divulgados à comunidade externa, via site institucional, em campo específico destinado aos resultados obtidos.

A FACULDADE SINOP mantém, em página eletrônica própria, para consulta dos alunos ou interessados: os atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação, com as datas de publicação no Diário Oficial da União; dirigentes da FACULDADE SINOP e Coordenadores de Curso efetivamente em exercício; relação dos professores que integram o corpo docente dos cursos, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; matrizes curriculares do curso; resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação; projetos pedagógicos dos cursos e componentes curriculares, sua



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

duração, requisitos e critérios de avaliação; conjunto de normas que regem a vida acadêmica; descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área dos cursos, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização; descrição da infraestrutura física destinada aos cursos, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

A Ouvidoria é um órgão direto de comunicação da FACULDADE SINOP com a comunidade externa e interna, que tem a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores da instituição, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas.

No que se refere à transparência institucional, os mecanismos já apontados representam o interesse da FACULDADE SINOP em fazer chegar à comunidade externa informações precisas sobre o seu desenvolvimento. Adicionalmente, os relatórios de atividades produzidos pelos diversos setores da FACULDADE SINOP são disponibilizados para consulta da comunidade.

A Diretoria atua como instância de atuação transversal a todas as áreas da FACULDADE SINOP no sentido de promover a comunicação com a comunidade externa.

Entre as ações inovadoras previstas para a comunicação com a comunidade externa podem ser citadas: divulgação dos relatórios de autoavaliação institucional, divulgação de resultados das avaliações externas, divulgação do relatório da Ouvidoria e dos demais setores envolvidos com as atividades fins da FACULDADE SINOP, tudo no site institucional.

2.14.2. Comunicação com a Comunidade Interna

A comunicação com a comunidade interna promove a transparência institucional, por meio de canais diversificados, impressos e virtuais, favorecendo o acesso por todos os segmentos da comunidade acadêmica, divulga os resultados das avaliações interna e externa, disponibiliza ouvidoria e fomenta a manifestação da comunidade, gerando insumos para a melhoria da qualidade institucional.

A FACULDADE SINOP implantou estratégias e meios para a comunicação com a comunidade interna promovendo a transparência institucional, por meio de canais diversificados, impressos e virtuais, favorecendo o acesso por todos os segmentos da comunidade acadêmica.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Para esse fim é utilizado o site institucional, as redes sociais oficiais da FACULDADE SINOP, assim como o e-mail institucional, o Whatsapp institucional e informes impressos que são distribuídos para a comunidade acadêmica.

Os resultados da avaliação interna e externa são periodicamente divulgados à comunidade interna via site institucional, em campo específico destinado aos resultados obtidos. Além disso, nos espaços da FACULDADE SINOP são afixados em pôster os principais resultados derivados da avaliação interna e externa, de forma que toda a comunidade acadêmica tenha acesso às informações.

Os canais de comunicação interna da FACULDADE SINOP buscam aperfeiçoar o fluxo das informações e democratizar o acesso ao conhecimento, visando à transparência das relações da FACULDADE SINOP com os diversos segmentos internos.

A FACULDADE SINOP disponibiliza uma Ouvidoria, órgão direto de comunicação da instituição com a comunidade externa e interna, que tem a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores da instituição, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas.

A Ouvidoria serve como instrumento para fomentar a manifestação da comunidade interna, gerando insumos para a melhoria da qualidade institucional.



Mantida pela **FACULDADE SINOP**

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A **Faculdade Sinop** entende, em sua organização didático-pedagógica, que o aluno é o protagonista do processo de ensino-aprendizagem e, de acordo com as suas políticas de ensino, definidas no PPI, busca, na sua organização, propiciar “estratégias de aprendizagem, ativando novos conhecimentos significativos aos futuros profissionais”.

Pretende-se, assim, centrar o processo educativo na construção, na produção e na apropriação dos conhecimentos técnico-científicos e socioculturais, em uma visão integradora e crítica da realidade, mediante modelos de ensino-aprendizagem modernos e uso de apropriadas tecnologias. Uma perspectiva inovadora que traz, amalgamada, a aprendizagem de valores e a formação de atitudes para a mudança e para a atuação solidária, calcada em padrões éticos; que promova a formação do profissional, com sólida base de conhecimento teórico científico e humano, preparando o profissional para enfrentar as rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, como preconizam as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

Ter-se-á as seguintes linhas diretrizes para a ação pedagógica da **Faculdade Sinop**:

- Busca da qualidade e da excelência da formação, comprometida com os padrões atuais das transformações socioculturais e do desenvolvimento científico e tecnológico;
- Formação do profissional, com ampla e sólida base teórica, capacidade de análise do social e domínio dos procedimentos técnicos necessários ao exercício profissional;
- Valorização da dimensão sócio-política e cultural, desenvolvendo a capacidade de leitura crítica de problemas e seus impactos locais, regionais e nacionais, que subsidiará a inserção do egresso no mundo do trabalho, como sujeito partícipe de sua construção, assumindo, portanto, o exercício profissional na direção da resolução de problemas e da cidadania referenciado por sólidos padrões éticos.
- O caminhar na direção desse projeto supõe estabelecer um conjunto de princípios e procedimentos orientadores prioritários à ação, entre os quais cabe destacar:
 - Interdisciplinaridade, entendida como esforço que busca a visão global, como superação do pensar simplificador e fragmentador da realidade, como forma de administrar a ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática;
 - Articulação entre o ensino, a investigação científica e as atividades de extensão e de prestação de serviços à sociedade, em diferentes níveis de complexidade;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- Fornecimento de sólida formação geral, em estreita interação com os conhecimentos, competências e habilidades necessários à formação do profissional;
 - Integração nos contextos reais de vida da comunidade, na rede de serviços e com profissionais em exercício, como espaços privilegiados do processo de ensino-aprendizagem, de forma contínua;
 - Desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, que engloba o aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, conforme caracterização das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação;
 - Diversificação dos contextos de ensino e dos cenários de prática profissional, que englobam diferentes modalidades de trabalho pedagógico e inserção do aluno em campos de prática com graus crescentes de complexidade;
 - Desenvolvimento de mecanismos de integração entre os diferentes cursos e dos cursos com a rede de serviços;
 - Desenvolvimento de modelos pedagógicos capazes de articular a competência científico-tecnológica e a relevância social;
 - Estruturação de matrizes curriculares flexíveis que, à diversidade de situações de ensino-aprendizagem, associem a possibilidade de construção própria dos caminhos de produção do conhecimento pelo estudante bem como a de crescimento autônomo;
- Utilização apropriada de tecnologias diversificadas.

3.1 Concepções de Processos de Ensino e de Aprendizagem, de Currículo, de Avaliação de Ensino e de Planejamento

As Diretrizes Pedagógicas da **Faculdade Sinop** constituem orientações estratégicas da organização institucional para o planejamento e a condução das atividades acadêmicas, de modo a definir e implementar direções a serem agregadas aos projetos pedagógicos dos cursos. Oferecem, ainda, condições para a integração e a efetivação, no contexto institucional, de todos os projetos pedagógicos com base em parâmetros bem definidos, referenciados pela missão da Instituição, por sua vocação e objetivos, pela norma legal e pelo contexto social, político, econômico e cultural no qual está inserida. Estas condições são garantidas pelo Acompanhamento e Avaliação do Desempenho Institucional. Reúnem os indicadores para a tomada de decisões, a preservação e a reavaliação, necessárias à adequação



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

constante do planejamento institucional com as necessidades das dez dimensões que contemplam o Projeto de Auto-Avaliação, e com as diretrizes preconizadas pelo Sistema Federal de Ensino.

Neste contexto, a organização da **Faculdade Sinop** busca integrar e articular os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos e estimular as práticas interdisciplinares da iniciação científica, da extensão e das demais atividades extracurriculares correlacionando-as e vinculando-as ao ensino.

As transformações sociais e o desenvolvimento científico-tecnológico acelerado, aliados à expansão das bases de conhecimento em todos os campos do saber tornam imperiosa a definição de orientações compatíveis com o estado de desenvolvimento do conhecimento e da realidade social. Deverão, assim, contemplar a mudança de foco do processo ensino-aprendizagem, cuja ênfase vem se deslocando do predomínio da aquisição de conhecimentos para privilegiar a capacidade de aprender a aprender, realçada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, que envolvem o desenvolvimento das capacidades de integração e de crítica das informações e das competências atuais. Assim como a busca de novos conhecimentos e a incorporação de novas tecnologias, desenvolvendo a habilidade de avaliá-las e selecionar, criticamente, as mais pertinentes. Pretende-se, assim, centrar o processo educativo na construção, na produção e na apropriação dos conhecimentos técnico-científicos e sócio-culturais, em uma visão integradora e crítica da realidade, mediante modelos de ensino-aprendizagem modernos e uso de apropriadas tecnologias. Uma perspectiva inovadora que traz, amalgamada, a aprendizagem de valores e a formação de atitudes para a mudança e para a atuação solidária, calcada em padrões éticos; que promova a formação do profissional, com sólida base de conhecimento teórico científico e humano, preparando o profissional para enfrentar as rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, como preconizam as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

Ter-se-á as seguintes linhas diretrizes para a ação pedagógica da **Faculdade Sinop**:

- ✓ busca da qualidade e da excelência da formação, comprometida com os padrões atuais das transformações sócio-culturais e do desenvolvimento científico e tecnológico;
- ✓ formação do profissional, com ampla e sólida base teórica, capacidade de análise do social e domínio dos procedimentos técnicos necessários ao exercício profissional;
- ✓ valorização da dimensão sócio-política e cultural, desenvolvendo a capacidade de leitura crítica de problemas e seus impactos locais, regionais e nacionais, que subsidiará a inserção do egresso



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

no mundo do trabalho, como sujeito partícipe de sua construção, assumindo, portanto, o exercício profissional na direção da resolução de problemas e da cidadania referenciado por sólidos padrões éticos.

O caminhar na direção desse projeto supõe estabelecer um conjunto de princípios e procedimentos orientadores prioritários à ação, entre os quais cabe destacar:

- ✓ interdisciplinaridade, entendida como esforço que busca a visão global, como superação do pensar simplificador e fragmentador da realidade, como forma de administrar a ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática;
- ✓ articulação entre o ensino, a iniciação científica e as atividades de extensão e de prestação de serviços à sociedade, em diferentes níveis de complexidade;
- ✓ fornecimento de sólida formação geral, em estreita interação com os conhecimentos, competências e habilidades necessários à formação do profissional;
- ✓ integração nos contextos reais de vida da comunidade, na rede de serviços e com profissionais em exercício, como espaços privilegiados do processo de ensino-aprendizagem, de forma contínua;
- ✓ desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, que engloba o aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, conforme caracterização das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação;
- ✓ diversificação dos contextos de ensino e dos cenários de prática profissional, que englobam diferentes modalidades de trabalho pedagógico e inserção do aluno em campos de prática com graus crescentes de complexidade;
- ✓ desenvolvimento de mecanismos de integração entre os diferentes cursos e dos cursos com a rede de serviços;
- ✓ desenvolvimento de modelos pedagógicos capazes de articular a competência científico-tecnológica e a relevância social;
- ✓ estruturação de matrizes curriculares flexíveis que, à diversidade de situações de ensino-aprendizagem, associem a possibilidade de construção própria dos caminhos de produção do conhecimento pelo estudante bem como a de crescimento autônomo;
- ✓ utilização apropriada de tecnologias diversificadas.

A educação superior desempenha papel inquestionável na preparação das novas gerações para o enfrentamento das exigências da sociedade moderna. As novas tecnologias do mundo atual, as novas



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

formas organizacionais do trabalho e a rápida evolução do conhecimento científico, associadas às necessidades de melhor qualificação profissional, exigem uma nova concepção para os cursos superiores, baseadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. As diretrizes contemplam o desenvolvimento de competências e de habilidades para a formação dos estudantes, permitindo maior capacidade para competição e sucesso no mercado de trabalho.

Assim, a **Faculdade Sinop** promove a:

- ✓ preparação de seu aluno para o mundo do trabalho, no atendimento às demandas econômicas e de emprego, adaptando-o às complexas condições de exercício profissional no mercado de trabalho;
- ✓ formação para a cidadania crítica, formando o aluno-cidadão, capaz de interferir construtivamente na sociedade para transformá-la;
- ✓ preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, com o desenvolvimento de competências sociais, processos democráticos e eficazes de tomada de decisões, capacidade sócio-comunicativa de iniciativa, de liderança, de solução de problemas;
- ✓ formação para o alcance de objetivos comprometidos com o desenvolvimento harmônico do município de Sinop e em particular do Estado do Mato Grosso, onde está inserida;
- ✓ preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios éticos, filosóficos, culturais e pedagógicos, que priorizem efetivamente a formação de pessoas, reconhecendo a educação como processo articulador/mediador, indispensável a todas as propostas de desenvolvimento sustentável, em médio e longo prazos;
- ✓ formação ética, explicitando valores e atitudes, por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas;
- ✓ formação de profissionais capazes de atuar em prol do desenvolvimento social, cultural e econômico sustentado, com a interação de conteúdos com aspectos inerentes às questões sociais, jurídicas e ambientais exigidas no mundo atual.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

3.2. Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas

3.2.1. Perfil do Egresso

Na perspectiva de sua missão institucional, o egresso da FACULDADE SINOP pode ser apresentado como um profissional com capacidade técnica, autonomia intelectual, senso de justiça e humanidade.

Para tanto, a FACULDADE SINOP contribui para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades gerais:

- Sólida formação geral pautada por princípios éticos e técnico-científicos, voltados para a complexidade das relações e das demandas sociais;
- Entendimento de que a formação profissional é um processo contínuo de construção de competências que demanda aperfeiçoamento e atualização permanentes;
- Compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade, tendo por base a comunidade regional;
- Atitude crítica, responsável e criativa em relação às questões sociais, com vistas à identificação e à resolução de problemas;
- Disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para a atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional;
- Capacidade de pensar e de aportar o seu conhecimento no conhecimento já disponível, de maneira crítica, pessoal e consistente;
- Capacidade de utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis e de produzir novos conhecimentos, deles derivando condutas pessoais e profissionais responsáveis e éticas;
- Capacidade de autoanálise tendo em vista o aprimoramento de seu conhecimento e de suas relações interpessoais.

3.2.2. Seleção de Conteúdos, Elaboração das Matrizes Curriculares e Formas de Atualização Curricular

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas, na perspectiva de concretização da missão institucional. Nessa



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

seleção, são observados alguns critérios gerais, que também servem para a atualização curricular, entre os quais cabe destacar:

Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;

Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;

Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;

Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade;

Interdisciplinaridade, entendida como esforço que busca a visão global, como superação do pensar simplificador e fragmentador da realidade, como forma de administrar a ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática.

A cultura, os interesses e as características dos alunos também são critérios centrais considerados na seleção e na organização dos conteúdos ministrados nos cursos oferecidos pela FACULDADE SINOP.

No que se refere à elaboração dos currículos, estes são organizados a partir dos conteúdos selecionados, considerando sempre as diretrizes curriculares da área e a missão institucional da FACULDADE SINOP.

O currículo de cada curso, obedecendo às diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, é constituído por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas.

Entende-se por disciplina o conjunto de conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária pré-fixada, e desenvolvido em um período letivo.

Na elaboração do currículo de cada curso, além de serem observadas as diretrizes curriculares da área e a missão institucional da FACULDADE SINOP, devem ser observados os seguintes princípios:



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- Fixar conteúdos específicos com cargas horárias pré-determinadas, as quais não podem exceder 50% da carga horária total do curso;
- Estabelecer integralização curricular, evitando prolongamentos desnecessários da duração do curso;
- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso do curso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e produção do conhecimento;
- Estimular práticas de estudo independente, visando à progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a investigação científica individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- Estabelecer mecanismos de avaliações periódicas, que sirvam para informar a professores e a alunos acerca do desenvolvimento das atividades didáticas.

Além disso, na elaboração da matriz curricular de cada curso de graduação da FACULDADE SINOP são incorporados conteúdos de modo a observar o disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e na Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as políticas de educação ambiental; o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

As diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, o contexto educacional, as demandas relacionadas ao mercado de trabalho, as inovações científicas e tecnológicas identificadas para a educação superior e relacionadas ao mercado de trabalho, os resultados da autoavaliação do curso e do processo de autoavaliação institucional, os indicadores decorrentes das avaliações in loco dos cursos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC), constituem a base para



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

as ações acadêmico-administrativas de atualização curricular a serem adotadas no âmbito dos cursos ofertados pela FACULDADE SINOP.

A sistemática de atualização curricular dos cursos observa as seguintes diretrizes:

- Cabe ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a formulação do Projeto Pedagógico do Curso (incluindo a elaboração da matriz curricular e a atualização curricular), sua implementação e consolidação;
- Compete ao Colegiado de Curso deliberar sobre a matriz curricular do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público, e conforme sugestão do Núcleo Docente Estruturante, encaminhando a sua consolidação via Projeto Pedagógico do Curso ao Conselho Administrativo Superior;
- Compete ao Conselho Administrativo Superior analisar e aprovar os projetos pedagógicos, planos e programas dos cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão.

3.2.3. Métodos e Técnicas Didático-Pedagógicas

A aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, competências e habilidades em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais. Dessa forma, é abandonada a relação na qual o aluno coloca-se no processo de ensino-aprendizagem numa posição de expectador, limitando-se apenas a captar o conhecimento transmitido pelo professor.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a construção de conhecimentos, competências e habilidades.

O professor passa, então, a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a formação de conhecimentos, competências e habilidades.

Assim, os métodos e técnicas de ensino-aprendizagem devem ser cuidadosamente selecionados e planejados pelo corpo docente da FACULDADE SINOP, observando-se a necessidade de propiciar situações que:

- a) viabilizem posicionamentos críticos;
- b) proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

- c) definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- d) provoquem a necessidade de busca de informação;
- e) enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- f) otimizem a argumentação e a contra argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- g) dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- h) desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- i) tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, estimulando e facilitando a busca do conhecimento de forma autônoma, assim como o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas ao perfil do egresso.

Os professores dos cursos devem utilizar diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de seus componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

A opção, inicialmente apresentada para os cursos, é pela utilização nos componentes curriculares teóricos, como regra geral, da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, sendo, entretanto, livre a utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas.

No caso da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, a atuação do professor não se restringe à mera transmissão de conhecimentos, sendo-lhes destinada a tarefa mais importante de desenvolver no aluno o hábito de trazer para debate questões que ultrapassem os rígidos limites teóricos, levando-os, assim, a repensar o conhecimento.

Também como opção metodológica para os diversos componentes curriculares que compõem a matriz curricular dos cursos da FACULDADE SINOP, pode-se citar a utilização de investigações científicas pontuais voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades.

Além disso, são desenvolvidas, entre outros métodos e técnicas, as seguintes opções: aulas práticas, com exercícios simulados; aulas de campo, com visitas orientadas; estudos de casos, elaboração



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

de trabalhos práticos e produção de textos; seminários ministrados por especialistas, pesquisadores, ou pelos próprios alunos, sob orientação docente; encontros interdisciplinares, envolvendo mais de um componente curricular e/ou profissionais de outras áreas; e etc.

3.2.4. Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) é órgão de apoio psicopedagógico e em acessibilidade. Atua para eliminar barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de aprendizagem utilizadas nas atividades de ensino, investigação científica e extensão que são desenvolvidas nos cursos. Orienta a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos pedagógicos e tecnológicos e as técnicas de ensino e avaliação; que são definidos de acordo com as necessidades dos sujeitos da aprendizagem. Quanto a esses aspectos, realiza atendimento de apoio aos discentes e docentes de forma contínua.

Sempre que necessário são utilizados os recursos de tecnologia assistiva incorporados em teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, entre outros disponibilizados pela FACULDADE SINOP.

Entendendo a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e que a acessibilidade pressupõe não só a eliminação de barreiras arquitetônicas, mas a promoção plena de condições para acesso e permanência na educação superior para necessidades educacionais especiais; o Núcleo de Apoio Psicopedagógico, apoiado pelo corpo docente, pelos Coordenadores de Curso e pela Diretoria da FACULDADE SINOP, promove:

I - o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na instituição, serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que elimina as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas;

II - a acessibilidade digital da comunidade acadêmica, ou a condição de utilização, com autonomia total ou assistida, de recursos tecnológicos.

Os Coordenadores de Curso, assessorados pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico, desenvolvem ações que contemplam o princípio da inclusão educacional, voltadas para o atendimento às demandas acadêmicas dos estudantes com necessidades educacionais especiais.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

O apoio realizado pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao estudante com necessidades educacionais especiais refere-se às seguintes situações:

I - Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacional Especial, cujas deficiências são classificadas em:

- a) Deficiência Física;
 - b) Deficiência Auditiva;
 - c) Deficiência Visual;
 - d) Deficiência de Comunicação, Linguagem e Fala;
 - e) Deficiência Intelectual;
 - f) Deficiência Múltipla;
- II - Pessoa com Mobilidade Reduzida.

Os estudantes que podem se beneficiar das ações relacionadas ao atendimento educacional especializado são todos os matriculados na FACULDADE SINOP que se enquadrem na condição de estudante com necessidades educacionais especiais e que comprovem mediante apresentação de laudo médico.

Os estudantes com necessidades educacionais especiais têm prioridade no atendimento dos diversos serviços da FACULDADE SINOP.

Caberá à administração superior prover condições que garantam a permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais nos cursos, a partir da demanda informada. As condições referem-se às responsabilidades para o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, como:

- I - recurso didático pedagógico adaptado;
- II - recursos de tecnologia assistiva;
- III - acesso às dependências acadêmicas;
- IV - pessoal docente e técnico capacitado;
- V - serviço de apoio específico (adaptação de materiais; tradutores/intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; leitor e escriba; guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento).

Para garantir a acessibilidade metodológica, a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos pedagógicos e tecnológicos e as técnicas de ensino e avaliação são definidos e implementados de acordo com as necessidades dos sujeitos da aprendizagem, com amparo do Núcleo de Apoio Psicopedagógico, da Coordenação de Curso, do NDE e do órgão colegiado de curso.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Para garantir a acessibilidade instrumental, a FACULDADE SINOP conta com recursos de tecnologia assistiva para eliminar eventuais barreiras enfrentadas pelos alunos portadores de necessidades especiais.

3.2.5. Atividades de Avaliação

O sistema de avaliação do rendimento acadêmico é feito de acordo com os objetivos e critérios de cada disciplina, especificados nos planos de ensino, e inclui a frequência e o aproveitamento acadêmico, devendo estar em conformidade com critérios e formas de avaliação propostos no Regimento Geral da FACULDADE SINOP.

A avaliação do rendimento acadêmico deve ser um processo contínuo. Assim propõe-se a superação de uma avaliação somente classificatória, na perspectiva de que cada pessoa envolvida no processo de ensino-aprendizagem atue com vistas a uma avaliação inovadora e formativa e que contribua para a melhoria da qualidade do ensino. Dessa forma, nas disciplinas são realizadas avaliações de caráter diagnóstico, com vistas a perceber, por comparação das avaliações precedentes, a obtenção de novos conhecimentos, competências e habilidades por parte do aluno.

Ademais, o processo de ensino, em geral, e o dos cursos da FACULDADE SINOP em particular, deve ser coerente com a maneira como o raciocínio se desenvolve, enfatizando-se o aprendizado ativo por meio do envolvimento dos estudantes em atividades de descoberta. O professor não é simples transmissor de informações, mas um orientador de experiências, em que os estudantes buscam conhecimento pela ação e não apenas pela linguagem escrita ou falada. Estas, embora expressem pensamentos, não substituem a experiência ativa e pessoal. Assim propõem-se não apenas a avaliação de conteúdos nas disciplinas, mas também de estratégias cognitivas e habilidades desenvolvidas.

Neste contexto, são considerados instrumentos de avaliação: avaliação prática, avaliação teórica, seminários, atividades de prática de investigação científica, relatórios, análises de artigos científicos, entre outras atividades que cumpram com a proposta de verificar as relações de ensino-aprendizagem.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem está disciplinada no Regimento Geral da FACULDADE SINOP, envolvendo normas sobre a avaliação do desempenho acadêmico, a seguir reproduzidas.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Art. 68. A avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência discente, que é obrigatória, e o aproveitamento das atividades e dos conteúdos ministrados em cada uma delas.

Art. 69. A frequência às aulas e participação nas demais atividades escolares são direitos dos alunos aos serviços educacionais prestados pela instituição e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados, nos termos do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.

§ 1º É considerado reprovado na disciplina o aluno que não tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas, após as avaliações regulares ou processo de recuperação.

§ 2º A verificação da frequência dos alunos às atividades acadêmicas ficará a cargo do professor da disciplina, mediante registros específicos.

§ 3º É dado tratamento excepcional para alunos amparados por legislação específica, no caso de dependências e adaptações ou gestação, sendo-lhes atribuídas nesses casos, como compensação das ausências às aulas, exercícios domiciliares supervisionados, com acompanhamento docente, segundo normas estabelecidas pelo Conselho Administrativo Superior.

Art. 70. O desempenho acadêmico é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas escritas ou trabalhos de avaliação de conhecimento teóricos e/ ou práticos, nos exercícios de classe ou domiciliares, nas outras atividades escolares, provas parciais e possíveis exames.

Parágrafo único. Compete ao professor da disciplina elaborar o seu processo de avaliação, previsto no plano de ensino, atribuindo nota e registrando resultados.

Art. 71. No decorrer do semestre serão desenvolvidas no mínimo 03 (três) avaliações por disciplina, para efeito do cálculo da média parcial para os cursos anuais.

§ 1º A média parcial é calculada pela média aritmética das avaliações efetuadas;

§ 2º O aluno que alcançar a média parcial maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) é considerado aprovado.

§ 3º O aluno que não alcançar a média parcial para aprovação será considerado em exame final, devendo ter média parcial mínima igual a 3,0 (três vírgula zero), ciente de que atividade(s) prática(s), disciplina(s) prática(s), estágio supervisionado, monografia e outras que possuam regulamento próprio e/ou definidas em plano de ensino não terão aplicação de Exame Final.

§ 4º É concedida a possibilidade de realizar prova substitutiva ao aluno que deixar de realizar prova/atividade de aproveitamento escolar no período estabelecido no calendário acadêmico, excluindo atividades práticas, estágio supervisionado, monografia e outras que possuam regulamento próprio.

§ 5º. A prova substitutiva é realizada mediante requerimento do aluno e em prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, sendo que nota alcançada substituirá a média da disciplina.

§ 6º O aluno com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média parcial maior ou igual a 3,0 (três vírgula zero) e menor que 7,0 (sete vírgula zero) está em exame final.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

§ 7º O aluno em exame precisa alcançar média final, maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero), mediante a seguinte fórmula:

I - Média parcial mínima igual a 3,0 (três vírgula zero);

II - Obter média final 5,0 (cinco) com a realização de outra avaliação denominada de Prova Final, que é calculada pela seguinte fórmula: $MF = MP + PF / 2$ ou seja: a Média Final é igual à Média Parcial mais a Prova Final dividido por dois.

§ 8º O aluno que obtiver média parcial menor que 3,0 (três vírgula zero) ou média final menor que 5,0 (cinco vírgula zero) é considerado reprovado.

Art. 72. Atendida a exigência do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas, o aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e no caso de exame 5,0 (cinco vírgula zero)

Art. 73. O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, disciplinados pelo Colegiado de Curso, aplicados por banca examinadora especial, pode ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com a legislação e normas vigentes.

Parágrafo Único. As disciplinas práticas, de projetos ou de caráter experimental, em função da não aplicabilidade de provas escritas, terão sua forma de avaliação definida em norma específica aprovada pelo Conselho Administrativo Superior.

Art. 74. A Faculdade poderá oferecer cursos, disciplinas ou atividades programadas em horários especiais, com metodologia adequada para os alunos em dependências ou adaptação, ou para alunos reprovados, como forma de recuperação, em períodos especiais e na forma que se compatibilizem com as suas atividades regulares, aprovadas pelo Conselho Administrativo Superior, conforme o § 3º do art. 43 deste Regimento.

3.2.6. Incorporação de Avanços Tecnológicos

A FACULDADE SINOP possui laboratórios de informática, utilizados como ferramenta de apoio para os cursos oferecidos, tornando o ensino-aprendizagem mais atrativo e aderentes as demandas educacionais de preparação dos seus egressos para a revolução tecnológica. Todos os microcomputadores possuem disponibilidade de conexão à internet.

Nos microcomputadores disponibilizados pela FACULDADE SINOP são utilizados(as):

- Internet, como ferramenta de busca e consulta para trabalhos acadêmicos e em projetos de aprendizagem. Sua utilização permite superar as barreiras físicas e o acesso limitado aos recursos de informação existentes;
- Pacotes de aplicativos, que incluem processador de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e gerenciador de bancos de dados. O processador de textos facilita ao aluno novas formas de apropriação da escrita, onde o reescrever é parte do escrever. As planilhas permitem lidar com



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

dados numéricos. Além de cálculos numéricos, financeiros e estatísticos, as planilhas também possuem recursos de geração de gráficos, que podem ser usados para a percepção dos valores nelas embutidos quanto para sua exportação e uso em processadores de texto, slides, etc.;

- Softwares específicos, de acordo com os cursos ministrados, para simulações de atividades individuais e em grupo;
- Jogos e simulações, propiciando vivências significativas, cruzando dados para pesquisas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses, de acordo com o definido nos planos de ensino;
- Repositório de material disponibilizado pelo Ministério da Educação, em <http://objetoseducacionais2.mec.gov.br/handle/mec/3822/browse?type=title&s=d>, que possui objetos educacionais de acesso público e em vários formatos;
- Demais ferramentas, de acordo com o previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Além disso, entre os avanços tecnológicos incorporados no processo de ensino-aprendizagem, a FACULDADE SINOP estimula o uso de redes sociais e suas ferramentas para criação de grupos, para compartilhamento de informações de apoio às aulas.

A FACULDADE SINOP estabelece o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

Devido a introdução dos avanços tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem, a FACULDADE SINOP garante a acessibilidade comunicacional no meio digital.

A acessibilidade comunicacional é caracterizada pela ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital).

A acessibilidade digital é caracterizada pela ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

Para tanto, são disponibilizados teclados em Braille; e se houver algum aluno, impressora Braille acoplada a microcomputador; sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a um microcomputador; entre outros recursos necessários para garantir a acessibilidade digital.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

A FACULDADE SINOP incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades de ensino, investigação científica e extensão. Para tanto, destina percentual de sua receita para a aquisição de microcomputadores e softwares.

3.2.7. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares

3.2.7.1. Atividades de Prática Profissional, Estágios

Além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo da formação do profissional, os cursos da FACULDADE SINOP incluem, no currículo dos cursos, o Estágio Supervisionado, quando componente curricular obrigatório.

O Estágio Supervisionado na FACULDADE SINOP ajusta-se aos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

O Estágio Supervisionado, normatizado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Desta forma visa a integração dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo da formação do acadêmico da FACULDADE SINOP inclui na sua matriz curricular carga horária destinada à realização do Estágio Supervisionado.

Consideram-se Estágio Supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao aluno pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, podendo ser realizadas em organizações, públicas ou privadas, ou nos próprios laboratórios da FACULDADE SINOP.

As atividades de estágios visam assegurar o contato aluno com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.

O Estágio Supervisionado é contemplado como um procedimento didático que conduz o aluno a situar, observar e aplicar, criteriosa e reflexivamente, princípios e referências teórico-práticos assimilados entre a teoria e prática. É uma etapa de aplicação do conhecimento e do aperfeiçoamento de habilidades numa situação real, é o momento de junção do saber com o fazer, que conduzirá uma atuação profissional mais crítica e criativa. Nessa perspectiva, o Estágio Supervisionado oferece ao aluno condições de



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

crescimento, dando-lhe a oportunidade de uma experiência pré-profissional, ou seja, do aluno vivenciar o desempenho das atividades do profissional.

Os cursos da FACULDADE SINOP poderão elaborar através de seus Colegiados de Curso, os seus próprios regulamentos de estágios, atendendo a suas específicas áreas de conhecimento e ação, cujos regulamentos terão como base as normas gerais estabelecidas neste documento, devendo ainda ser submetidos à aprovação do Conselho Administrativo Superior.

Além do Estágio Supervisionado obrigatório, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, disciplina os estágios não obrigatórios, que possuem na FACULDADE SINOP regulamentação específica.

3.2.7.2. Estágio não obrigatório

“O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória” (Art. 2º § 2º Lei nº.11.788/08).

A Faculdade Sinop estimula a aplicação de conhecimentos adquiridos durante a vida acadêmica e por essa razão tem seus dispositivos amparados na Lei nº. 11.788/08, que altera a redação do art. 428 da Constituição das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, revoga as Leis nº. 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e 8.859, de 20 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

O acadêmico, por ter o espaço para a realização dessa experiência, em contrapartida transfere para as instituições públicas e/ou privadas, ancorado em bases científicas e tecnológicas, um conjunto de saberes que poderá contribuir para o desenvolvimento destas nas mais variadas áreas.

3.2.7.3. Das Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades da matriz curricular do curso, uma parte de sua trajetória de forma



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

autônoma e particular, com conteúdo diverso que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

São consideradas Atividades Complementares toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas do currículo dos cursos da FACULDADE SINOP, desde que adequadas à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno.

As Atividades Complementares são integradas por atividades de ensino, investigação científica e extensão. Podem ser desenvolvidas em qualquer fase do curso, desde que cumpridos os pré-requisitos, quando houver.

Os cursos da FACULDADE SINOP podem elaborar através de seus Colegiados de Curso, os seus próprios regulamentos, atendendo a suas específicas áreas de conhecimento e ação, cujos regulamentos terão como base as normas gerais estabelecidas no Regulamento das Atividades Complementares da FACULDADE SINOP, devendo ainda serem submetidos à aprovação do Conselho Administrativo Superior.

3.2.7.4. Atividades Curricularizadas de Extensão

Em atendimento a Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, os cursos de graduações da FACULDADE SINOP, por meio de seus Colegiados de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes, realizaram as discussões necessárias para o seu devido cumprimento. A atualização deveria entrar em vigência até o ano de 2021, todavia, diante a pandemia, a vigência desta resolução foi prorrogada. Para tanto, pretende-se que a atualização entre em vigência para o ano de 2023.

A FACULDADE SINOP compreende a extensão como a atividade que se integra à matriz curricular de seus cursos de graduação e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Ainda, as atividades de extensão consistem nas intervenções que envolvam diretamente a comunidade externa e a instituição e que estejam vinculadas à formação do acadêmico.

As atividades de extensão a serem desenvolvidas pelos cursos de graduação ofertados pela FACULDADE SINOP, em atendimento a Resolução acima, irão compor 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular, bem como, será autoavaliada de maneira contínua.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

3.2.7.5. Dos Trabalhos de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, quando exigido pelas DCNs do curso, dos cursos da FACULDADE SINOP.

O TCC consiste na elaboração de uma monografia (individual) e/ou na elaboração de um artigo científico (individual ou em dupla) com observância de exigências metodológicas, padrões científicos e requisitos técnicos de confecção e apresentação que revelem o domínio do tema escolhido e a capacidade de sistematização e aplicação dos conhecimentos adquiridos pelo acadêmico, bem como promover a interação entre IES, graduação, organizações, comunidade, favorecendo assim o desenvolvimento de atitude crítica mediante processo de investigação científica.

Cada curso de graduação da FACULDADE SINOP possui regulamentação própria.

3.2.8. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos

Nos cursos da FACULDADE SINOP a flexibilidade curricular se reflete em diferentes perspectivas, mas particularmente na eliminação da rigidez estrutural das matrizes curriculares, mediante a redução dos pré-requisitos, e na oferta de componentes curriculares optativos.

No que diz respeito aos pré-requisitos, é preciso considerar até que ponto eles constituem, de fato e em quais casos, um elemento indispensável ao desenvolvimento dos estudos, de forma a não impedir o movimento dinâmico do cumprimento do estabelecido no plano de execução curricular do curso.

Em relação aos componentes curriculares optativos, estes visam fornecer subsídios complementares à formação acadêmica do aluno. Sua previsão nas estruturas curriculares busca garantir uma margem mais ampla de escolha do aluno quanto aos conhecimentos, competências e habilidades que deseja construir em seu processo de formação, com a necessária orientação do Colegiado de Curso.

A flexibilidade curricular permite que a Instituição acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão.

Por outro lado, a flexibilidade garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma.



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

Os alunos dos diferentes cursos da Instituição podem, através da flexibilização curricular, alcançar a integralização das disciplinas do núcleo comum em qualquer curso que ofereça estas disciplinas.

É importante observar que as disciplinas comuns aos diferentes cursos são organizadas pela área afim e estruturadas para uma linguagem que se refere a uma unidade didático-metodológica, que atende a formação dos alunos em nível superior na variada natureza de cada curso.

As Atividades Complementares, previstas para os cursos de graduação, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade também proporcionaram oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

A flexibilidade nos estudos acadêmicos praticados na Instituição diz respeito também às atividades práticas e ao estágio.

As atividades práticas são conduzidas por professores da Instituição que desenvolvem um trabalho integrado e interdisciplinar. Como resultado das atividades práticas, os acadêmicos produzem seus trabalhos interdisciplinares, direcionam seus estágios supervisionados e realizam estudos independentes.

O cumprimento da carga horária destinada aos estágios atende as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de cada curso. No entanto, a Instituição coloca à disposição do aluno um quadro de convênios com grande número de empresas, buscando encaminhar o aluno estagiário em seu perfil particular à empresa afim.

3.2.8.1. Conteúdos curriculares nos Cursos de Graduação que trazem em seus conteúdos temas relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, à Educação Ambiental, aos Direitos Humanos e Libras

Em todos os cursos ocorrem a oferta de componentes curriculares que tratam de conteúdos de temas relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, à Educação Ambiental, aos Direitos Humanos e Libras.

Desta maneira, deve-se registrar que o estudo das políticas de educação ambiental, em atendimento à Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e ao Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, é assegurado pela inclusão da disciplina específica. Além disso, está caracterizada a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, em atendimento



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

às Políticas de Educação Ambiental, conforme disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, é assegurado pela inclusão da disciplina específica em que são desenvolvidos temas objetivando a educação das relações étnico-raciais, o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, assim como conteúdo da história e cultura afro-brasileira e indígena, bem como, outras disciplinas, também, abordam tais conteúdos de forma a garantir sua integração transversal, contínua e permanente ao longo do curso.

Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, é assegurado pela inclusão da disciplina específica em que são desenvolvidos temas objetivando a Educação em Direitos Humanos e Cidadania, bem como, outras disciplinas, também, abordam tais conteúdos de forma a garantir sua integração transversal, contínua e permanente ao longo do curso.

Ainda, a disciplina de “LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais” é oferecida entre os componentes curriculares obrigatórios do curso, em atendimento ao disposto no Decreto nº 5.626/2005.

3.2.8.2. Relatório dos Estudos de Adequação Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar do Acervo dos Cursos de Graduação

O Núcleo Docente Estruturante de cada curso graduação realiza estudos para a produção do Relatório da Bibliografia Básica, Bibliografia Complementar e do Acervo do Curso, visando demonstrar a compatibilidade em todos os componentes curriculares, entre os títulos, número de exemplares e as vagas anuais solicitadas para o curso.

Os referidos estudos são apresentados em documentos apartado e possuem periodicidade bienal, desta forma, a cada dois anos deve ser realizado novo estudo.

4 RESPONSABILIDADES E DESAFIOS IMPOSTOS

O Projeto Pedagógico Institucional impõe, por seu caráter estratégico, uma série de responsabilidades aos agentes e atores institucionais. Primeiro, porque requer profundo conhecimento dos princípios e conceitos declarados e exige a implementação de posturas de planejamento e de construção de métodos e formas de atuação orgânica. Também, porque expõe o caráter crítico que deve permear a educação, enfrentando-se as contradições presentes no processo de conhecimento, ao tempo em que impõe o necessário reconhecimento de suas limitações e possibilidades em prol da transformação social. Imprime, ainda, o



Mantida pela FACULDADE SINOP

Portaria de Credenciamento, MEC nº 2.479 de 21/11/2001, publicada no DOU de 06/12/2001. Portaria de Recredenciamento, MEC nº 293 de 06/03/2017, publicada no DOU de 07/03/2017.

necessário aprimoramento da cultura institucional na medida em que indica o compartilhamento de valores orientadores de todas as práticas acadêmicas como diretriz, explicitando as contradições inerentes de posicionamentos conceituais e políticos diversos, advindos, muitas vezes, de formações distintas e focadas em modelos de conhecimentos conservadores e fragmentados.

Abordar a articulação de atividades práticas e teóricas, ênfase em currículos e programas baseados em habilidades e competências, a valorização dos saberes pessoais, profissionais, culturais de alunos e professores, a ampliação dos princípios voltados para o compromisso social, etc., trazem, em si, o espectro da mudança, e promovê-la representa ação de grande responsabilidade, possível somente se assumida e defendida coletivamente e de forma qualificada.

Cabe à Instituição a competente idealização e consolidação de recursos e de políticas de sustentação necessárias à efetiva continuidade de implementação do Projeto Político Pedagógico.